CORTESIA

PAGAMENTO DO FGTS AOS EMPREGADOS EM 72 H

A sugestão foi apresentada, em Brasília, à Comissão Parlamentar de Inquérito que vê a política salarial — Outras importantes proposições — Página 5

BANDIDOS MATAM JOVEM NA BARRA

Conversava com o namorado junto ao fuscão. Marginais chegaram de armas em punho e anunciaram o assalto. Queriam as chaves do carro. Atendidos, ficaram surpresos com a reação do rapaz. Um disparo e o balaço passou de raspão no nariz do jovem indo atingir o coração da moça. Fugiram no carro e ela morreu no hospital. Mais um registro feito pelas autoridades policiais. Local paisagístico passou a ser palco de cenas de violências. Página 2

MAIS DE MIL LEVARAM CLÁUDIO AO CEMITÉRIO

SEPULTAMENTO COM REVOLTA E PRANTO

No próprio cemitério, testemunhas reafirmaram acusações ao PM assassino — Condomínio de edifício pagou sepultamento do pequeno faxineiro — Advogado contratado para a acareação — Desculpas dos envolvidos — Página 2

LUTA DEMOCRÁTICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

JORNAL DA FUSÃO

DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI

ANO XXII Domingo, 24, e Segunda-feira, 25-8-75 N.º 6.863

Dois dos irmãos de Cláudio sendo confortados pelo diretor do Colégio Eça de Queirós

Da. Dalva, mãe de criação do rapaz, em prantos no velório

Amigos e parentes levam Cláudio à última morada

Preito à Iemanjá

Lá na Barra, mais precisamente no Costa Brava, Nádia Ramos (foto) exibe sua beleza quando o sol ponteia no céu. A semana toda, com muita atenção, a menina-moça carioca dá conta dos seus estudos. Aos domingos, sempre aos domingos, ela deixa tudo para fazer amor com a natureza. Seu corpo bronzeado, simétrico e bem proporcionado, deixa que as águas do mar, como diz mestre Caími, lhe banhe num preito a Iemanjá.

Quase seqüestrado o filho do comissário

Usando trajes do Corpo de Bombeiros e de pés no chão, um homem tentou — na companhia de outro — seqüestrar um menor, quando voltava de seu colégio — O garoto correu assustado — Leia na página 2

FALSO PROFESSOR DEU UM ESTOURO DE Cr$ 851 MIL

Se fazia passar por "interventor" do MEC e deu um golpe na Casa do Estudante Universitário — Polícia encontrou em seu poder três identidades falsas — Se dizia amigo do ministro da Educação — Página 2

Bandidos matam jovem na Barra

Bandidos que infestam a Barra da Tijuca, praticando assaltos contra casais de namorados, mataram ontem, com um tiro no coração, a jovem Claudia Aló, de 18 anos, que residia à Rua Marquês de Sabará, 9 — Jardim Botânico, tendo ela, agonizante, ainda chegado a ser levada para o Hospital Lourenço Jorge.

CONVERSA

Cláudia, estava em companhia do namorado Celso Tozato, de 20 anos. Os dois conversavam junto ao fusca chapa GB-CD 3400, de propriedade do rapaz, quando surgiram os três bandidos armados. Era um assalto, porém Celso não se intimidou e, um dos marginais acionou o gatilho da arma, tendo antes, porém, tomado as chaves do veículo. O balaço passou de raspão no nariz de Celsc e foi atingir Cláudia no coração.

Os pistoleiros fugiram no carro, enquanto Celso solicitava auxílio a populares e levava a jovem para o Hospital Lourenço Jorge, onde veio ela a falecer. O fato foi comunicado às autoridades da 16.ª Delegacia, que apenas se limitaram a fazer mais um registro.

Um local paisagístico, rodeado de praias e lagoas, a Barra da Tijuca se tornou ideal para os bandidos agirem. Com um falho policiamento, os assaltos são constantes e muitos crimes já ocorreram na jurisdição, onde as autoridades limitam-se a solicitar a DH, sem contudo efetuar investigações.

POLÍCIA CAÇA MÃO DE GANCHO

Um homem, moreno, barbudo, alto e forte que não tem a mão direita, substituída por uma espécie de gancho, está inquietando alguns municípios da Baixada Fluminense, com ataques a menores, principalmente em Queimados e Mesquita.

As autoridades da Delegacia Regional de Nova Iguaçu, apesar dos dados pessoais do maníaco sexual, não conseguiram uma pista postiva para localizar e prender o anormal. A última vítima do mão de gancho, foi uma menina do Grupo Escolar de Mesquita, mas, ele acabou fugindo com a aproximação de um grupo de colegas da menina.

José Serafim Maciel, residente na Rua 1.º de Janeiro, em Mesquita, contou que viu o estranho tentando pular um muro para agarrar um menino que soltava pipa. As queixas contra o mão de gancho, a cada dia que passa, vão se avolumando nas delegacias da Baixada Fluminense. As autoridades suspeitam que esse elemento seja o responsável pela morte de um menor, vendedor de doce, ocorrida há três meses atrás.

Segundo a polícia a principal área de ação do maníaco sexual, é a localidade de Chatuba, em Mesquita. A professora Elza Silveira Domingues, do Grupo Escolar D. Pedro I, está prestes a fechar o colégio e orienta seus alunos quanto a aproximação do estranho. Ela pensa até em pedir soldados da PM para proteger seus alunos. Apesar da polícia saber o local de ação do mão de gancho, não levantou uma pista sequer de positiva para localizar e prender a anormal.

NOVO LAMPIÃO RESPONDE POR 8 CRIMES DE MORTE

O pistoleiro Vilmar Alves Garcia, mais conhecido como o novo Lampião, depois de passar 20 horas em Recife, deu uma entrevista coletiva à imprensa e não chegou a ser inquirido pela polícia sobre seus crimes, e foi levado para sua cidade natal, Serra Talhada, para responder a vários processos por assassinatos.

Na comarca de Serra Talhada, Vilmar está indicado em seis processos como autor de crimes de morte e mais dois nos quais figura como suspeito. O novo Lampião irá à cidade de Salgueir para responder por outro homicídio. O coronel Rui Aires Lobo, secretário de Segurança Pública de Pernambuco, ficou numa situação melindrosa, ao mandar a polícia trazer Vilmar a Recife, onde o pistoleiro ficou menos de 24 horas e não foi sequer interrogado pela polícia.

Vilmar Garcia, responderá a partir de segunda-feira, diante do Juli Italo José Miranda Fonseca, pelos vários crimes que lhe são atribuídos, totalizando em oito, apesar de ele ter alfrmado que só matou três. Os crimes que são atribuídos a Vilmar são: Francisco Frazão Neto, assassinado no Distrito de aSnta Rita, onde Vilmar morava; José Alves da Silva, morto juntamente com Frazão no dia 16 de fevereiro de 1972 — o pistoleiro afirmou que só cometeu o primeiro crime dois anos depois, no dia 26 de junho, num conflito, quando matou o suplente de comissário de polícia Pedro Inácio de Souza; no dia 13 de outubro do mesmo ano, Vilmar matou seu primo Antônio Augusto Batista, e perseguido por cinco soldados, matou um deles, Natalício Nunes Nogueira, seu inimigo; acusado de ter assassinado o soldado Luís Gonzaga, em 17 de março deste ano, e Vilmar alega que na ocasião estava trabalhando numa fazenda no Maranhão; no dia seguinte foi assassinado o cunhado de Vilmar com dez tiros, dentro de sua mercearia. Os assassinos não foram identificados, mas o crime é atribuído a policiais inimgos de Vilmar; o pstoleiro é apontado como suspeito de ter matado também Damião Pereira de Souza, no dia 1.º de agorto do ano passado, e Antônio Inácio de Oliveira, no dia 8 de fevereiro deste ano.

TESTEMUNHA VIU PM ATIRAR NOS LADRÕES LINCHADOS

As investigações para esclarecer a morte de José Carlos Pereira Nunes e Pedro Paulo Soares flagrados num armazém, na Rua José Ferreira 87, lote 15, Parque dos Ferreiras, quando tentaram fugir e foram linchados por populares, foram inúteis segundo declarações dos policiais da Deeigacia de Belfor Roxo.

Alguns moradores do bairro disseram que José Carlos, estava armado e atirou nos soldados da PM, João de Deus e Marcos, do destacamento local, que responderam aos disparos. José Carlos foi sepultado no cemitério de Caxias enquanto o corpo de Pedro Paulo era retirado do IML de Nova Iguaçu, por seus parentes e sepultado em Belfor Roxo.

Na Rua José Ferreira, os moradores se recusavam a comentar o fato. O sr. Aloísio de Freitas, que mora na Praça Dona Alzira 89, fundos, contou que no local, é normalmente infestado de marginais e que os moradores já vinham se preparando para justiçar os que fossem apanhados, pois praticamente não existe policiamento no bairro. Acrescenta, que os dois únicos soldados da PM de plantão a noite, são obrigados a fazer ronda a pé.

D. Geralda Alves de Oliveira, moradora de um casebre ao lado dos ladrões linchados, disse que os conhecia apenas de vista, há um mês. Com os dois morava uma mulher, de nome Sueli, que a chamou para dizer que os rapazes estavam sendo espancados. Acrescentou D. Geralda, que viu muitos homens correndo e alguns arrancando ripas das cercas para bater nos rapazes. Ouviu também, muitos tiros e soldados participando da perseguição, mas não sabe dizer quantos.

O proprietário do armazém quase roubado, Antônio Cardoso Rama e seus amigos Osvaldo Freitas Meneses e Juares Cardoso Muller, também comerciantes arrolados como testemunhas, evitaram contato com os repórteres.

LUTA DEMOCRATICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI

Diretor-Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI

Diretor-Administrativo
HUMBERTO FAILLACE FILHO

Diretor-Comercial
JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO NETO

Editor-Geral
JOEL LOPES

RUA DO LAVRADIO, 92
Rio de Janeiro — Centro

Superintendência 252-0450
Dep. Publicidade 252-1477
Dep. Sindical 252-1477

RUA SOTERO DOS REIS, 62
Praça da Bandeira

Administração 264-4663
Secretaria 284-2024
Redação 264-5088
Esportes 264-4663

Caxias
AV. PRES. KENNEDY, 1765
Sobrado

Preço do Exemplar: Cr$ 1,00
Composto e impresso na EIN — Editoria Ideia Nova Ltda. — Rua Sotero dos Reis, 62 — Tel.: 234-4143

Interdição parcial

As 9 horas de amanhã, para as comemorações do Dia do Soldado, o Detran interditará ao tráfego o trecho da Avenida Atlântica entre as Ruas Joaquim Nabuco e Francisco Otaviano.

Idêntica medida será tomada na alameda da Avenida Atlântica, junto aos edifícios, entre a Avenida Rainha Elizabeth e à Rua Joaquim Nabuco: e à Rua Francisco Otaviano, entre às Avenidas Atlântica e Nossa Senhora de Copacabana. Durante as festividades, soldados da PM iniciarão os desvios do tráfego.

Continuou ontem e terá prosseguimento hoje o reboque dos carros estacionados em locais proibidos, principalmente em Copacabana e áreas próximas às praias da Zona Sul, onde até então o Detran tem rebocado em média um carro cada meia hora. Cerca de 500 veículos já foram rebocados desde o início da campanha e nem assim os motoristas se convencem do que não podem estacionar em condições irregulares.

SEPULTAMENTO COM REVOLTA E PRANTO

Cerca de mil pessoas acompanharam ontem, um pouco antes do meio-dia, no Cemitério São João Batista, o sepultamento do jovem Cláudio Elias Barros, a grande maioria constituída de moradores do Morro do Pavãozinho, onde a vítima era muito querida.

Cláudio foi vítima de um crime covarde praticado pelo PM Vilton Félix e a versão de que o rapaz estava armado de faca foi desmentida no próprio cemitério pelas testemunhas. Apenas um colega de farda e de serviço do criminoso atestou tal coisa.

REVOLTA

O clima entre os que estavam no cemitério era de incontida revolta contra a impunidade com que parece querer se cercar o homicida. O síndico do edifício (Rua Santa Clara, 195), onde Cláudio trabalhava como faxineiro contratou os serviços profissionais do advogado Ubiratã Guimarães para conseguir uma acareação entre os acusados e as testemunhas, devendo estar presente o comanque seus componentes atirassem. Em seguida o cabo PM disse o mesmo para o criminoso, que não vacilou e fez uso da arma. — Nadante do 13.º BPM, coronel José Tabosa. O condomínio do prédio custeou o sepultamento, dispendendo Cr$ 1.500,00 e uma lista foi corrida na capela 8 da Real Grandeza para completar as despesas.

No local, Jorge Nagib, irmão de Cláudio, contou que quando do incidente em que a vítima se envolvera o PM de trânsito disseralhe:

— Afasta-te daqui crioulo — fazendo em seguida menção de sacar do revólver. Chegou na hora a Patrulhinha e ele mandou gib ainda tentou segurar-lhe o braço, sendo afastado com uma cotovelada na boca. Depois de Cláudio mortalmente ferido, ficou agonizando quase 30 minutos no chão, sem que o cabo Jorge Coutinho permitisse sua remoção para o hospital.

Jorge Nagib e Ademir José Custódio, duas das principais testemunhas do crime, informaram que pedirão garantia de vida, por se sentirem ameaçados desde que contaram toda a verdade sobre o homicídio. Detalhe que todos comentaram foi o de que o caixão de Cláudio baixou à sepultura coberto com a bandeira do Hajax, clube de futebol de campo que ele defendia no cilismo que enviou custosa coroa.

ELE ERA ASSIM

Cláudio Elias Barros perdeu sua mãe em um desabamento no Morro do Pavãozinho, quando uma estaca se encravou em seu coração. Foi, então, que Cláudio foi para a companhia de D. Dalva, mãe de sete filhos próprios e cinco adotivos. Um dos maiores sonhos de sua vida era entrar para o Exército e disso são testemunhas todos os militares moradores no edifício onde trabalhava, na Rua Santa Clara, 195, pois eram sempre importunados pela insistência de Cláudio, para que eles apressassem sua apresentação, prevista para o dia 29 de setembro próximo.

Com a morte de sua mãe, juntamente com mais duas irmãs, restaram-lhe três irmão — Luciano, Luciana e Cláudia — que tiveram que ser abrigados por outras vagou pelas ruas, até o dia em que foi parar na casa de d. Dalva. Um dia ele dormiu com esta família e, desde esse dia, passou a fazer parte da mesma. Todos logo se apegaram a ele, pois, segundo relato de seu irmão adotivo Carlos Alberto Neves José. Cláudio era um rapaz muito inteligente, orientava-os em tudo e era muito trabalhador. Os estudos dos mais novos era ele quem ajudava a pagar.

Em 14 de setembro começou a trabalhar para o Condomínio do Edifício Macaúbas. De segunda a sábado deixava sua casa para o trabalho e todas as noites ia buscar um dos irmãos no Colégio Eça de Queirós, na Rua Raul Pompéia. Aos domingos participava de corridas de bicicletas promovidas por uma firma em Copacabana e uma vez chegou a ser classificado em terceiro lugar.

O marido de dona Dalva está internado em hospital do INPS, onde se submeteu a uma intervenção cirúrgica no coração. Ele não sabe da morte de seu filho, por isso d. Dauva não quis identificá-lo. Além dos 12 filhos, agora 11, d. Dalva ainda cuida de cinco netos que, segundo ela, eram muito mimados por Cláudio.

DEFESA VERGONHOSA

Das oito testemunhas que depuseram sobre o crime, na 13.ª DP, seis sustentaram que o soldado Vilton Félix atirou em Cláudio pelas costas quase à queima-roupa, e em seguida, ogou fora a cápsula deflagrada e a trocou por outra.

Choque elétrico obrigou presos a confessar tráfico de cocaína

O guarda portuário Anôtnio Backer foi acusado por Arlindo Pereira Chaves e Luís Collaro Sobrinho de tê-los torturado na Delegacia de Tóxicos, para que assinassem auto de prisão em flagrante, no qual se confessam traficantes de cocaína. Collaro chegou a receber choque elétrico no anus.

O juiz Alvaro Mairinque da Costa, da 7.ª Vara Criminal, determinou o exame de corpo de delito do Instituto Médico Legal e, caso seja confirmado o barbarismo, será aberto inquérito policial para apurar as responsabilidades. A transferência dos dois também foi determinada pelo juiz e ambos foram levados da Delegacia de Tóxicos para o Presídio Hélio Gomes.

DEPOIMENTOS

Na apresentação dos dois ao juiz Alvaro Mairinque da Costa foram ouvidos os depoimentos dos policiais Valter Amorim de Castro, José Cardoso Rocha e Jerônimo Ellis da Silva. Eles contaram que receberam denúncias de que Arlindo, conhecido como "Rato Seco", traficava cocaína no apartamento 201, da Ladeira do Castro, 11, em Santa Teresa. Partiram para o local e lá o encontraram aspirando o pó. Arlindo apontou como seu vendedor Collaro, que, por sua vez, confessou-se traficante e que a droga ficava guardada na casa de Arlete Antunes.

A polícia apreendeu na casa da mulher três sacos plásticos com cocaína. Um com 218,39 gramas, outro com 100,45 gramas e o terceiro com 169,36. Arlindo, em seu depoimento, confessou-se viciado há seis anos, mas negou conhecer Collaro e Arlete, negando, também, ser traficante. Disse que o vício surgiu após uma operação renal e apontou o guarda Antônio Backer de ter-lhe submetido a violências, aplicando-lhes choques elétricos, a fim de conseguir a sua assinatura nos autos de prisão em flagrante, onde se confessava traficante de entorpecentes.

PRESO PM QUE ASSASSINOU JOVEM À PORTA DA IGREJA

Acusado de ter assassinado osé Rodrigues da Silva, foi apresentado ao delegado Zorli Martins de Mesquita o soldado PM Wilson Amorim, que, segundo consta, quando José Rodrigues da Silva se achava com sua namorada, Maria da Conceição Sousa, de 18 anos, junto à Igreja de Nossa Senhora da Conceição, foi pelo mesmo admoestado por achar que o casal se portava de maneira inconveniente, sendo que José, neste exato momento, reagiu. Logo após, a arma do soldado detonou, visto se achar lubrificada — segundo as suas palavras, a arma disparou à toa, à toa.

Suas palavras, segundo colheu a nossa reportagem, não convenceram, pois um revólver empunhado só pode disparar se houver pressão no gatilho. É preciso se salientar que osé foi morto com dois tiros, provando-se, com isto, que a arma foi acionada mais de uma vez.

FALSO PROFESSOR DEU UM ESTOURO DE Cr$ 851 MIL

Segundo um levantamento realizado por dois técnicos de contabilidade, da Universidade Federal do Paraná, conclui-se que o falsário Nader Sales, desviou da Casa do Estudante Universitário, onde se fazia passar por "Interventor" do MEC, a importância de Cr$ 851 mil.

Pelo que foi apurado, o tal do prof. Sales, como era conhecido tinha outra receita extra de procedência desconhecida com a qual pagava a funcionários, inclusive emitindo cheques de até 15 mil, sacados em própria conta. Em seu poder, foram encontradas por parte dos agentes da Polícia Federal três identidades falsas usadas pelo "Interventor com os prenomes de Neidder, Nader, Neddher. Há três hipóteses para a fuga do acusado — poderia ter viajado durante a noite do dia 13, para Porto Alegre, segundo revelou a um agente de turismo. A segunda viajado para Brasília, com passagens fornecidas pela Universidade Federal do Paraná ou viajado para Paris. Consta que o "prof. Sales" despendeu cerca de 16 mil em passagens, tendo o gerente informado que o mesmo ainda ficou devendo 93,00. Para dar mais segurança em seus golpes fraudulentos, vivia alegando ser muito íntimo do ministro Nei Braga, de quem falava constantemente. Quanto aos problemas surgidos com a ação desconhecido, tinha outra receita extra de procedência dessolucionar os problemas surgidos na CEU, que assiste

Foi também elaborado um plano de emergência para com isto uma crise financeira te vigarista, o diretor do Departamento de Assistência ao Estudante do MEC, sr. José Raimundo Miranda, nos informou que está assegurada um verba, cujo valor é de 650 mil, para contornar a situação ou mesmo evitando mais de 400 estudantes.

VESTIBULAR UNIFICADO BATE RECORDES: 95 MIL

Batendo todos os recordes, de Inscrições para concursos vestibulares já realizados pela Fundação Cesgranrio, 95 mil candidatos se apresentaram, tendo na última sexta-feira aparecido os 17 mil que faltavam para completar aquele número.

As filas começaram a ser formadas às 5 horas da manhã e em muitos locais foi ultrapassado o horário de funcionamento. No Instituto Benjamim Constant, 26 cegos se inscreveram para o Vestibular Unificado.

Ainda este ano, será realizado o concurso de diretores de escolas de ensino de 1.º grau e a Secretaria Municipal de Educação exige dos candidatos, entre outras coisas, experiência mínima de 10 anos no magistério oficial do antigo Estado da Guanabara e um mínimo de 5 anos de regência de turma.

POLÍCIA ÀS TONTAS COM OS SEQÜESTROS

Num emaranhado de informações e pistas, a polícia agora como um dos principais suspeitos nos seqüestros Celso Eduardo, o Dudu, e Marcos Vinicius, o indivíduo J Correia de Avelar. A pista foi fornecida por Joel Carneiro Costa, detetive lotado na 29.ª Delegacia, seção de Roubos Furtos, cujo filho, um garoto de 12 anos, reconheceu Aero-Willys azul e branco os bandidos. Um deles, Jorge, foto foi publicada em vários jornais, encontrada numa em Itaguaí, onde fora vista também uma mulata.

Na Delegacia de Roubos e Furtos, disse o policial esquina da Rua Guiraréia com upari, em Irajá, seu filho ferson, de 12 anos, de volta do colégio, foi abordado por homem que saltou de um Aero-Willys azul e branco. O nho usava um capacete tipo bombeiro, túnica caqui e vermelho e estava apenas de bermuda, sendo manco de perna. Atrás desse indivíduo surgiu um outro, mais baixo, 20 anos presumíveis, que usava calça Lee e camisa e usava os cabelos rentes. Foi este indivíduo que o eferson reconheceu como sendo Jorge, cujas fotos foram blicadas.

MULHER

Em Cosmos, na localidade conhecida por Ipiranga, 36, Lote 15, foi localizado o barraco onde, segundo morad até pouco tempo residiu Jorge. Geraldo Gonçalves, cuja também foi encontrada recentemente numa operação poli e uma mulata, que somente sabem ser irmã de Ana Cri Andrade.

A pista para chegar à mulata foi um outro docum encontrado num barraco localizado em Itaguaí. Era uma f número 16.277, de uma clínica dentária localizada na Aurélio Figueiredo, 39, em Campo Grande. Na clínica apurado que pertencia a Ana Cristina, que iniciou um t mento e não mais voltou.

Em Ipiranga foi ainda encontrada a casa da famíli Jorge, que é filho de Maria Caetano e Jaime Correia de lar, tendo o casal 10 filhos.

A mãe do rapaz informou que orge viajou há três para São Paulo, onde iria trabalhar. Quanto a Geraldo, se te o conhecia de vista, o que foi desmentido por vizinhos, afirmam serem os dois grandes amigos e viviam sempre ju

Em outro barraco foi encontrada uma carteira em de Geraldo, que o dá como estudante de Filosofia da F dade de Barra Mansa. Diligências estão se estendendo Cabo Frio à procura dos seqüestradores.

CRIMINALISTA ACREDITA NA ABSOLVIÇÃO DO RADIALISTA

O radialista Oliveira Filho volta a se sentar no co dos réus no próximo dia 28 para novo julgam désta vez no Segundo Tribunal do Juri, no decorr um processo que durante muitos meses vem atrain atenções de grande parcela da população, principal te devido ao fato de que as opiniões a respeito s mais contraditórias. Acusado de ter assassinado o torista de um taxi que o conduzia, o conhecido jor ta e produtor e apresentador de rádio vem neg desde o primeiro momento tanto a autoria do c Neste novo julgamento marcado para o dia 28 no gundo Tribunal do Juri, já que o primeiro foi anu a defesa, a defesa de Oliveira Filho caberá ao prof Paulo Goldrajch, criminalista que tem somado m aplausos na solução de importantes processos. Para caso o advogalo afirma que já reuniu bastantes ele tos, suficientes para fazê-lo acreditar na absolvição seu constituinte.

POLICIA ENCONTRA ARMAS NA ESCOLA

Devido a um telefonema anônimo, o delegado C til Oliveira Amaral, de Parati, conseguiu descobrir Escola Estadual de Corisco, 2º distrito de Parati, forte armamento de privativo das Forças Armadas, gundo o que colhemos, o armamento estava em po de João Marques Rodrigues de Azevedo, contando anos, casado, residente neste bairro há um ano. Seg do depoimento da mulher de João, Daise Maria P Azevedo as armas foram ali guardadas por ela na escola onde também lecionava.

Entre os armamentos encontrados na escola, co o seguinte: um fuzil, uma bala de canhão, farta muni e fardas pertencentes ao Exército e Aeronáutica. J Marques, segundo declarou às autoridades, disse ter nho todo o material de seu avo, cujo nome não foi clarado, versão esta desmentida por seu próprio pare

Há outras denúncias de que outros grupos arma estariam invadindo novamente as praias da cidade exemplo do ano passado, quando foi incentivadas as sas dos pescadores.

João Marques, acha-se detido a disposição do DO enquadrado nos artigos 46, da Lei de Segurança Na e 233 234 do Código Penal, que o enquadra atos imorais e ultraje público ao pudor.

QUASE SEQÜESTRADO O FILHO DO COMISSÁRIO

Usando capacete, túnica e cinta do Corpo de B beiros, um homem tentou seqüestrar o menor Jefer de 12 anos, filho do comissário de polícia Joel Cama da Costa. O homem estava acompanhado de outro n Aero- Willys azul e branco, amassado na lateral dir

Jeferson voltava da Escola Amapá e, na Rua Itar em Turiaçu, os homens pararam o carro e tentaram aproximar do menino que, já alertado pelo pai, sentiu ameaçado e correu. De acordo com as descrições do m nor, o homem que se vestia de bombeiro, não usa sapatos, parecia tem um defeito na perna, e a polícia encontra muita semelhança com Jorge Correia de Avelar, cuja fotografia (publicada em alguns jornais) foi encontrada em barraco abandonado em Itaguaí.

O comissário Joel Camargo, pai do menor apresentou queixa à delegacia de Roubos e Furtos e contou que seu filho regressava do colégio, quando um carro passou perto dele e parou adiante. Dois homens saltaram e o que estava vestido de bombeiro o chamou, dizendo que queria uma informação. Aproximou-se de Jeferson e ameaçou segurá-lo. O menino que já havia sido alertado pelo pai, no sentido de não dar conversa a desconhecido, teve muito medo e correu. A polícia já está mobilizada para a captura do homem que, segundo informações de Jeferson, mancava de uma perna.

Na tijuca, a sra. Sheila Maria Pires de Moura recebeu um telefonema anônimo, avisando que seu filho Wilson Vagner, de 11 anos, está ameaçado de seqüestro. O menino estuda no Instituto Lafaiete, na Rua Hadock Lobo, e reside na Rua Enéas de Sousa, 71-203. A direção do colégio recebeu o mesmo comunicado e a mãe de Wilson apresentou queixa à delegacia de Roubos e Furtos, pedindo segurança. O pai do menino é da Polícia Militar.

A polícia não tem qualquer informação concreta sobre os seqüestros de Celso Eduardo e Marcus Vinicius. Um grupo de agentes do Departamento Geral de Investigações Especiais, fortemente armado, seguiu para a cidade de Cabo Frio, em diligência sigilosa.

A notícia de que o seqüestro do pintor Domingos Rodrigues da Silva tenha sido forjado, foi desmentida pelo delegado Sílvio Ribeiro Ferreira. O pai de Domingos, o barbeiro Domingos Rodrigues, foi esperado durante toda a tarde na delegacia para prestar depoimento e não apareceu. As autoridades informaram que se realmente for confirmado o fato, o suposto seqüestrador será processado por provocar movimentação de aparelho policial.

Na manhã de sexta-feira, o autor do seqüestro voltou a comunicar-se com o pai de Domingos e exigiu que ele levasse Cr$ 50 mil para o resgate até às 15 horas. O dinheiro deveria ser depositado na terceira jardineira existente na Praia de Botafogo, em frente à Sears. A polícia armou um dispositivo, mas ninguém apareceu para pegar a quantia exigida na hora marcada.

A voz do pastor

D. Eugênio de Araújo Sales

Alguns seqüestros ocorridos entre nós, provo- m, naturalmente, veemente condenação a tão ndo crime. Esses fatos despertam a sensibili- coletiva, pois revelam abismos da maldade ana.

Devemos aproveitar devidamente esses aconte- entos. Eles podem abrir horizontes para o em- go de acauteladoras medidas ou de mudanças atitudes que previnam ou reduzam seu surgi- nto.

Essas mazelas hoje em dia se repetem em itos países e tomam diversos aspectos. Ora têm áter político, ora indicam a intensidade do ódio, são pretexto à finalidades meramente mercená- s. Seja qual for o motivo, em nada perdem sua rulência e desumanidade.

Estarrecidos, assistimos a audácia de pequenos upos que afrontam a coletividade, espezinhando os ais elementares princípios de qualquer convivên- entre os homens minando os fundamentos de na ordem moral, mesmo imperfeita e cheia de cunas.

Deus nos deu inteligência, e por que remidos sangue de Cristo, possuímos uma visão eterna acontecimentos. Assim, devemos ir às causas melhor os entendermos ou corrigirmos seus s.

A violência nunca esteve ausente do cenário no. Ultimamente, tem havido em todo o mun- m recrudescimento em suas manifestações. O às forças cegas da matéria, para obter deter- dos objetivos, com o menosprezo do valor do to leva o homem a procurar instrumentos mais nzentes com seu nível animal que racional.

Nesse crime há uma gravidade especial que é ização de inocentes, a exploração dos sentimen- ais puros, como o afeto dos pais, para fins es- Seres inteiramente alheios ao entrechoque de s ou à cupidez do malfeitor são as vítimas. e lhe dá nem sequer a possibilidade de defesa.

O sofrimento, pela agressividade desses atos, e liimta a poucos, mas se torna extensivo a dões. A inquietação, o clima emotivo de ansie- são torturas coletivas.

Hoje há uma "crise de civilização" no dizer do Paulo VI. Somente assim, pode-se entender uma mãe venha afirmar a toda uma nação, que normal sua filha ter relações pré-nupciais ou provoque o aborto. Um outro exemplo é atri- justamente a não existência do divórcio legal ajustes familiares, clima que favorece, pelo ciamento entre pais e filhos, o surgimento delitos. Uma campanha publicitária e bem a a favor da dissolução da família, em vez de har-se em reforçá-la, faz gerar um ambiente vel à eclusão das mais diversas anomalias.

Nesse contexto, o seqüestro surge como um Nós o condenamos, mas nos omitimos quanto dadeiras e mais profundas causas. Tudo que sce a estrutura moral, possibilita a freqüên- essas monstruosidades no cenário humano. atingir as origens dessa onda de insanidade.

Um crime que abala uma sociedade requer um de sua responsabilidade no mesmo. Eviden- te, o criminoso pagará por seu ato face à lei. mbém responderemos diante de Deus pela par- e nossa culpabilidade.

Devemos não somente participar dos sofrimen- s famílias enlutadas, como também questionar osso modo de viver e apreciar a realidade so- o contribuem para criar um clima favorável desvarios.

Convém recordar que o seqüestro não é o único dessa decomposição moral. Ele, por ser mais to, chama muito mais atenção. Não podemos, anto, deixar que ele lance na sombra outras as, sinal de uma sociedade em decadência e mesmo tempo resultante dessa situação que ntamos.

Os aspectos nefandos do que vem aqui suce- do não podem ser desligados de outras ocorrên- similares. Também é seqüestro o desapareci- nto de pessoas, mesmo sob a alegação de desco- crimes. Não se constrói a segurança com o respeito à Lei. Quando alguém é preso, deve er certeza de que se trata do resguardo de uma slação que não se aprimora com outra violência. ais um delito pode ser praticado a pretexto de aguardar o bem comum. Agir assim é abalar alicerces da moralidade, sustentáculo válido, in- ve diante da insânia dos seqüestradores.

A forte reação ao crime por parte de nossa unidade é um sinal positivo. O mal continua a modar e provoca uma atitude de louvável con- ção. Entretanto, necessário se faz ir às causas a coragem de corrigir, de emendar. A ordem al alicerçada na lei eterna de Deus deve ser ervada. Esse fundamento é a maior garantia tra as anomalias que ferem fundo nossa Comuni- e.

O vulto e o exemplo de Caxias

DOM AQUINO CORREIA, arcebispo de Cuiabá, falando no quartel do Sexto BC a propósito do aniversário de Caxias, diz que a Grécia antiga dos contos de HOMERO, costumava celebrar os seus heróis, atirando-lhes sobre os sepulcros a pira funerária, a grande fogueira votiva, onde, os guerreiros e patriotas, irmãos de armas e de pais, atiravam tudo que possuíam de mais precioso e caro.

Tenório Cavalcanti

ASSIM também, o Brasil no dia do aniversário do patrono do Exército, mais do que sobre o túmulo, mas sim, sobre a ara simbólica de sua imortalidade, não a pira fúnebre e pagã dos gregos, mas a pira cristã dos entusiasmos sadios de onde se evola a flama do patriotismo, da fraternidade cívica, dada em sacrifício pelo dever. E, são essas as labaredas sagradas, as que se arrojam hoje, não o que temos de mais rico e puro senão o que temos de mais abjeto, que são os vícios, que são as paixões, que são os maus instintos, que nos torna menos dignos da Pátria e da terra natal do herói, a fim de que sua memória, isto é, a memória de CAXIAS, tudo consuma e destrua para que sobreviva o amor e a fé, com que ele granjeou estima e adquiriu esplendor.

E, ASSIM purificados, elevemos o pensamento ao Senhor dos Exércitos, das Nações e dos heróis, que assim como a constelação protege as estrelas do nosso Cruzeiro do Sul, seja também defendida pelos exemplos luminosos de CAXIAS, Centauro invicto dos campos de batalha que, ainda hoje, imaginando a galopar por sobre a cumiada das nossas montanhas tutelares da Pátria, lembrando o ato dos brasileiros que a missão sublime da espada é patrocinar a paz dos lares à sombra da justiça e do direito.

AS BÊNÇÃOS da posteridade galhardoam sempre pelos séculos a fora a figura incomparável do grande soldado brasileiro que foi o DUQUE DE CAXIAS. Militar por índole, herdeiro de um grande servidor da pátria, a ele devemos a unidade nacional e uma soma enorme de exemplos nobilitantes.

REVELOU-SE estadista de alta visão em muitos lances fulgurantes de sua longa carreira de soldado e homem público.

DESDE os alvores do oficialato a sua fé de ofício é pontuada de rasgos de civismo e de patriotismo, de marcos de altruísmo e devotamento.

NA PAZ e na guerra foi sempre um espírito iluminado pelo cumprimento do dever. Sua espada nunca sofreu o travo de uma única derrota. Venceu revoluções com altaneira galhardia e jamais humilhou os vencidos. No instante mesmo da capitulação dos adversários fazia baixar sobre eles as benesses de uma anistia ampla.

PRESTOU ao II Império serviços relevantíssimos, sem nunca exigir compensações.

NAS GUERRAS contra ditaduras que do exterior feriam a nossa soberania, portou-se como um bravo e com clarividência diplomática. Enérgico, irredutível na hora da contenda, sem deixar de ser leal e generoso na hora da vitória.

CHEFIANDO exércitos aliados na luta contra ditadores, demonstrou rara capacidade de ação e elevado senso de responsabilidade.

EXERCENDO função política à frente do Ministério da Guerra como chefe de gabinetes ministeriais, ou como conselheiro, suas atitudes varonis e dignificantes comprovavam seu acendrado respeito à lei e inamolgabilidade do seu caráter.

A JUSTIÇA imperturbável do Imperador D. Pedro II premiou-o com a escalada de todos os postos nobiliárquicos, indo do baronato até o único ducado de nossa história.

SUA VIDA resplandescente de feitos gloriosos positivou todas as culminâncias do II Império e foi tão belo, tão repleto de ensinamentos e benemerências que justificou, na República, o galhardão imperecível de patrono do nosso Exército.

MIRE-SE a mocidade de hoje em seus exemplos magníficos e grandiosos, pois aí tem o símbolo da autenticidade patriota.

O DIA de hoje assinala a data em que a Nação comemora, reconhecida e grata, o dia do seu aniversário. Nasceu CAXIAS na gleba hoje circunscrita pelo município que se orgulha de ser denominado com o nome do seu filho imortal, evoquemos pois a sua memória, honrosa por todos os títulos, esquecendo dessas comemorações a conjuntura negra que por desgraça ainda separem os filhos da terra que serviu de berço ao imortal soldado, símbolo de fé e clarão de gloriosas jornadas do nosso futuro.

Caxias grande exemplo para as nossas gerações

Nas comemorações de 1956, o acadêmico Gustavo Barroso publicou um trabalho sobre Duque de Caxias, criticando erros crassos que algumas enciclopédias e dicionários cometeram quando traçaram o perfil do Pacificador.

Vamos recordar a matéria de Gustavo Barroso, por se tratar de trabalho que se renova com o tempo, transformando-se, principalmente, em legado para as classes estudantis, que encontram no grande soldado o exemplo de dignidade, de bravura, de espírito de renúncia, uma das glórias mais puras do Brasil.

ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA

Como tantas, a Enciclopédia Portuguesa Ilustrada, de Maximiliano Lemos, fixou Caxias em suas páginas incorrendo em enganos e equívocos, assim abordados por Gustavo Barroso:

"Começa a nota por um erro crasso, pois Caxias não nasceu e morreu no Rio, mas nasceu no arraial do Porto da Estrela, Província do Rio de Janeiro, a 25 de agosto de 1803, e faleceu a 7 de maio de 1880, na sua fazenda de Santa Mônica, na mesma Província. Também não esteve no Rio Grande do Sul, "quando ali se declarou a revolução". Esta começou em 1835 e Caxias a venceu e apaziguou "in fine" do seu período de 10 anos.

Barão por decreto de 18 de julho de 1841, não foi agraciado com este título por serviços ali prestados, e sim pelos que prestara no Maranhão, quando da Balaiada: nem o referido título se reporta a Caxias do Rio Grande do Sul, mas, sim, a Caxias, vila e cidade maranhense."

"O autor da enciclopédia fá-lo deputado e omite que foi senador. Relativamente à guerra do Paraguai, deturpa Curupaiti em Curupuiti e arranja um revés de Curinjá, lugar nunca dantes nem depois falado. Será erro de imprensa e se tratará de Curuzu, ação que precedeu o ataque de Curupaiti? Mas Curuzu não foi derrota, mas sim um dos belos feitos de nossas armas vitoriosas."

"No que o enciclopedista acerta é quando afirma que Luís Alves de Lima e Silva "foi uma das mais notáveis figuras da política", isto é, da vida pública brasileira, cuja espada, "como a de Grant e a de Sherman, deu a um tempo à sua pátria uma potente unidade, e à civilização da América um glorioso triunfo." Eis nessas palavras que grifamos o reconhecimento da projeção da ação de Caxias no âmbito do continente americano, como um de seus civilizadores na luta armada para livrá-lo de déspotas como Oribe, Rosas e Solano Lopez."

A FRANCESA

Comentando e criticando o que sobre Caxias publicou a "Dictionnaire Universel Encyclopedique", de Claude Augé, disse o acadêmico: "De início, um ALVEZ em lugar de ALVES. A data e o lugar de nascimento, bem como lugar do falecimento, errados. No mais, de um modo geral, se pode aceitar a síntese biográfica, que possui uma admirável afirmação nestas palavras: "Caxias es regardé comme une des gloires les plus pures du Brésil."

Quando estas palavras foram estampadas no grande dicionário enciclopédico e ilustrado da França, há meio século mais ou menos, ainda não se cultuava a memória do Condestável imperial, como hoje é reverenciada, nem se lhe dera o título imortal de Patrono do Exército Brasileiro. No entanto, já o apregoava o redator da enciclopédia como "uma das glórias mais puras do Brasil".

"Na verdade, é pela inteireza marmórea do seu caráter, a grandeza aristocrática de sua vida, a elevação de seu espírito de brasilidade, a sabedoria política, a experiência guerreira, a bravura pessoal, a honestidade incorruptível."

Se a Enciclopédia Britânica esqueceu a figura de Caxias, a ela mais do que a portuguesa e do que a francesa, se refere a espanhola na biografia publicada na "Enciclopédia Universal Ilustrada Europeu-Americana", que mereceu reparos de Gustavo Barroso. Diz ele:

"Datas do nascimento e morte certas. Lugares errados. O posto de general-de-brigada, a que se refere, dizia-se no Brasil Imperial, brigadeiro; o de general-de-divisão, marechal de campo. Síntese biográfica bem feita, especialmente em relação à parte política, apesar de inúmeras asneiras miúdas e graúdas. Quanto à militar, considera a campanha do Paraguai, dirigida pelo notável estratego, o redator espanhol realizou um trabalho brilhantíssimo."

Gustavo Barroso faz, ainda, um exame da publicação que insere, também, uma pequena bibliografia sobre o Duque de Caxias:

"A enciclopédia termina com uma pequena bibliografia sobre o Pacificador, citando obras antigas e clássicas a respeito, porém, mostrando ignorar tudo o que de novo se escreveu sobre o Duque de Caxias, em especial os trabalhos eruditos e seguros de Vilhena de Morais." Gustavo Barroso termina assim:

"Demos neste artigo três curiosos exemplos da maneira como ao grande público é apresentado nas enciclopédias, de três povos e de três línguas, essa glória das mais puras do Brasil. É nesses bronzes que ela se perpetua, mais do que no bronze dos monumentos, nas memórias das gerações, pois o livro penetra em toda parte e a estátua permanece ereta e fria nas praças geladas, enquanto o livro dá vida, transmite vida, se multiplica e se espalha."

Ronda Política

Heraldo Corrêa

CONVERSA PREFEITURAL

Comparecemos ao Palácio Arariboia, em Niterói, para um papo informal com o jovem prefeito Ronaldo Fabrício, a fim de conhecermos seu pensamento sobre o decreto que autorizou aos seus jurisdicionados, com referência aos loteamentos da praia de Piratininga e que provocaram um pedido de CPI na Assembléia Legislativa.

Hora marcada, presença certa. Através de uma porta de vidro, em sua ante-sala, vimos sua reunião com auxiliares para os quais relativa o feito de cinco meses à frente do Executivo municipal.

Tudo na base de colocar em dia o seu novo secretário de Obras, recém-empossado, mas, e principalmente, para informar (soubemos mais tarde) da obtenção de um empréstimo de 70 milhões tomados ao Banco do Brasil e que serão investidos em obras de urbanização da cidade que, embora sendo ex-capital, sofre até de falta d'água.

Mais tarde em seu gabinete, Ronaldo Fabrício, colocando sobre a mesa extenso mapa colorido da praia de Piratininga, disse não entender dos objetivos da CPI, pois as concessões deferidas antes datavam de 35 anos atrás, e que seu decreto, apenas, procurou corrigir, não permitindo edificações nos chamados lotes subaquáticos. E, comprovou seus propósitos de modernizar a praia, a partir de janeiro de 76, quando disporá de recursos financeiros. Sobre seu relacionamento com os vereadores disse estar saudável, compreendendo que aos edis araribóias cabe fiscalizar suas andanças administrativas e, a ele, trabalhar.

Acrescentando que as resistências havidas na Câmara Municipal foram decorrentes da falta de informação sobre as possibilidades dos cofres municipais em ressarcir compromissos financeiros, como esses dos 70 milhões. Mas, comprovado o aumento de arrecadação que deve atingir a 220 milhões de cruzeiros, principalmente com a cobrança atrasada de impostos e com novas tributações a serem lançadas, tudo voltou à paz do Senhor...

É evidente que os compradores de lotes dentro d'água, não podendo "edificar", terão que recorrer à Justiça, a fim de reembolsar-se das pernas e danos... A Prefeitura, interveniente, apenas procurou corrigir um erro, evitando mal maior. Assim seja.

ESTRANHO MAS VERDADEIRO

Os emedebistas Silbert Sobrinho e Silvio Lessa deram o seu testemunho, vazado em experiência antiga, de que os tecnocratas nada resolvem na administração pública sem o entrosamento político. E formularam apelo ao governador Faria Lima no sentido de que coloque "arenistas" em seu governo. O povo pode pensar que seja estranho tal pronunciamento, mas há neles desejo sincero de colaboração, segundo os mais abalizados analistas políticos. Afirmam, mesmo, que tudo isto se deve ao apelo do presidente Geisel feito ao líder José Maria Duarte para que o MDB venha a apoiar o governador Faria Lima.

Essa é, inegavelmente, uma fórmula de colaboração; só discordamos em que os técnicos arrolados para o governo que têm o encargo de montar uma infra-estrutura administrativa, tenham outro supervisor político, que não seja o próprio governador Faria Lima e sua assessoria direta.

GOVERNADOR INFORMAL

Foi informal mas preciosa a informação do governador Faria Lima, feita à imprensa credenciada no Palácio Guanabara, de que não chegou a nenhuma definição sobre o problema sucessório na Arena. Há, ainda, a possibilidade de não ser a escolha apontada (Heleno Nunes) como a definitiva. Outros nomes continuam merecendo estudos...

CAMPOS DAS INTRÉPIDAS AMAZONAS

Cantada nos versos de Azevedo Cruz, a terra da heroína Benta Pereira, está sendo redescoberta em pleno século vinte, de forma promissora. Como se não bastassem as lavouras de cana-de-açúcar, tradição municipal, e as fábricas diversas, apareceu petróleo, depois de quarenta anos que distam das afirmações de Alberto Lamego.

Agora, o químico Joaquim Vitorino Lobato aponta qualidades raras nas jazidas de diatomita encontradas às margens da lagoa de cima, a 34 quilômetros da cidade dos Goitacazes.

A diatomita é muito utilizada na indústria, entrando na fabricação de cervejas, açúcar refinado, óleos vegetais e minerais, produtos farmacêuticos, borracha, fósforo, asfalto, lamas de perfuração de poços petrolíferos e muitos outros produtos.

As jazidas prometem uma produção de 300 mil toneladas com capacidade de 500 toneladas mensais, por um período de 50 anos.

Parabéns, campistas.

GILBERTO MARINHO É O PREFERIDO NA DIREÇÃO REGIONAL DA ARENA

Fontes oficiosas dignas de fé informaram que o governo não interferirá na escolha do novo dirigente regional da Arena, deixando aos delegados tal atribuição, e pela tomada de posição de 80 por cento dos deputados arenistas nas últimas 24 horas a escolha recairá no ex-senador Gilberto Marinho.

MUDOU

Até sexta-feira, a preferência parecia cair no almirante Heleno Nunes, presidente da Confederação Brasileira de Desportos. Depois surgiu uma equitativa divisão de forças, e finalmente, a figura de Gilberto Marinho destacou-se.

Ambos são considerados líderes capazes de dirigir a agremiação, aparecendo a figura de Heleno Nunes como uma iniciativa dos deputados do ex-Estado do Rio e Gilberto Marinho como dos deputados da ex-Guanabara.

TEMPO

Surgiu a alegação de que o almirante não teria tempo de dedicar-se simultaneamente à CBD e à Arena, reforçada com o detalhe de que o ex-senador é um político hábil, de trânsito livre em todos os setores da vida pública e que pode dedicar-se integralmente ao partido.

No Estado do Rio de Janeiro atual a pessoa de Gilberto Marinho tem aceitação ilimitada até mesmo nas camadas populares e considera-se que sua indicação para a executiva da Arena, em muito reforçará o partido em todos os setores.

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ÁRIES — (21 de março a 20 de abril) — Confidências a pessoas íntimas poderão trazer solução a alguns de seus problemas. Procure estar só, no período da tarde para descançar a mente. Número favorável: 813.

TOURO — (21 de abril a 20 de maio) — Firme-se nos seus pontos de vista, pois os outros é que deverão aceitá-los. Decisão importante quanto tomada até 14 horas. Número favorável: 832.

GÊMEOS — (21 de junho) — Compreensão e entendimento com pessoa muito querida serão caminho para equilibrar sua vida. Gaste um pouco do seu tempo com diversões: será útil. Número favorável: 919.

CANCER — (21 de junho a 21 de julho) — Configuração da maior tranqüilidade em seu horizonte familiar. Apegue-se mais a um parente que muito lhe tem ajudado. Saúde está em boa posição. Número favorável: 515.

LEAO — (22 de julho a 22 de agosto) — Resolva esta manhã uma situação pendente desde anteontem. Dê um toque pessoal naquilo que organizar, evitando a interferência de pessoas estranhas. Número favorável: 063.

VIRGEM — (23 de agosto a 22 de setembro) — Influência de amizade recente está conturbando alguns de seus projetos. Não peça ajuda de terceiros, nos planos que só interessam a você mesmo. Número favorável: 172.

LIBRA — (23 de setembro a 22 de outubro) — Esboça-se boa oportunidade de você estabilizar-se no emprego. Busque ajudar seus superiores, embora sem servilismo. Dinheiro em fase muito boa. Número favorável: 539.

ESCORPIAO — (23 de outubro a 21 de novembro) — Evite entrar em conflito com colegas no local de trabalho. Há interesse em perturbá-la. Alheie-se aos intrigantes, que eles se destruirão sozinhos. Número favorável: 673.

SAGITÁRIO — (22 de novembro a 21 de dezembro) — Não misture praseres com negócios. Cada um tem a sua hora. Busque retornar a um afeto de pessoa madura, que sua vida retomará o ritmo perdido. Número favorável: 018.

CAPRICÓRNIO — (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Talvez lhe surja a chance de corrigir um erro cometido. Procure a ajuda profissional de quem à esteve nos seus projetos. Saúde instável: Número favorável: 430.

AQUÁRIO — (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Este é o dia indicado para fortalecer seu crédito. Faça uma surpresa ao seu amor, dando-lhe um presente, ainda que modesto. Finanças melhorando. Número favorável: 452.

PEIXES — (20 de fevereiro a 20 de março) — Cuide um pouco mais de sua apresentação externa, pois as chances estão aparecendo. Fortaleça seu atimismo e telefone, alegre, a quem o procurou há pouco. Número favorável: 22. 1

BALAIO

Domingo Especial número um

1 — Fernanda de Jesus (Giovana), filha de uma família de italianos, é impedida de se casar com quem ama: Ênio Gonçalves. O dinheiro e a posição social são os argumentos da família de Giovana. Por isso a casam com o filho — Fernando Reski — de um milionário político (José Lewgoy). Mas a vida comum dos jovens torna-se insuportável. O marido de Giovana — Reski — casou-se com ela obrigado pelo pai, uma vez que também ama outra: Leda Zeppelin. Na noite de núpcias, "Carlo Brociato (vivido por Fernando Reski) sente-se impotente, daí se desenrolando a mais engraçadíssima comédia da temporada: "Eu Dou o que Ela Gosta", com Milton Carneiro, Sérgio Hingst, Henriqueta Brieba, Jotta Barroso, Telma Reston e Mona Delaci, além dos já citados. "Eu Dou o que Ela Gosta" está em cartaz nos cinemas Império, Cachambi e Baronesa. A estrela Fernanda de Jesus (foto) fala sobre sua participação na fita: **"Se me perguntassem qual o dia mais feliz da minha vida, eu responderia que foi quando filmei "Eu Dou o que Ela Gosta", meu primeiro trabalho no cinema."**

2 — Adonis Caran acaba de adquirir os direitos de filmagem sobre o livro "Teresa Batista, Cansada de Guerra", de Jorge Amado, o mais badalado dos nossos escritores contemporâneos, autor de "Gabriela, Cravo e Canela", que a Globo transformou em novela; de "Dona Flor e seus Dois Maridos", que será transformado em filme por Bruno Barreto; "Tenda dos Milagres", que Nélson Pereira dos Santos vai filmar; e "Pastores da Noite", que será rodado por Marcel Camus. Inclusive, Jorge Amado é o único escritor brasileiro que vive, somente, de direitos autorais e é o mais traduzido autor nacional. A adaptação cinematográfica de "Teresa Batista" será feita por Adonis Caran e Paulo Fontes. Para o principal papel deste filme, a mais internacional das nossas estrelas já foi convidada: Florinda Bulcão. Quanto a Adonis Caran, seu nome é bastante respeitado como homem de televisão, criador de festivais de música, como o "Universitário", de "Músicas de Carnaval", "O Brasil Canta no Rio" e o de "Juiz de Fora", todos da maior importância, pelo que representam em termos de abertura para a música popular brasileira.

TELEVISÃO

Cate Hansen, do elenco de "Ovelha Negra", novela que a TV-Tupi apresenta de segunda à sexta, a partir das 7h15min da noite, foi convidada por Fernanda Montenegro para participar de sua próxima produção teatral. Cate só aceitará a proposta se a peça for montada após o término das gravações da novela.

Cláudio Correia e Castro, atualmente no elenco da novela "Meu Rico Português", está dedicando-se a filmes superoito. Cláudio fará uma série de curta-metragens para concorrer a um festival. O primeiro deles tem como atriz principal Rutinéa de Moraes.

A atriz Ana Maria Creisler, estrela do humorístico "Senhoras e Senhores", está deixando Ezio Ribeiro, conhecido jornalista paulista, desesperado de amor. Ezio escreve dois poemas por dia dedicados a Ana Maria Creisler e gastando uma fortuna de ponte-aérea (Rio—São Paulo) para visitar a atriz, que mora aqui no Rio.

Hoje, estréia pela TV-Tupi, a partir das 6h30min da noite, o programa "Hallellujah — o Poder Jovem da Música", apresentado por Silvio Brito, criador de "Tá Todo Mundo Louco", que tem grande aceitação junto ao público infanto-juvenil, e Fábio Jr., que vem se revelando um excelente cantor-compositor e já bastante conhecido em São Paulo. Neste primeiro programa estarão presentes o cantor americanizado "Christian", os "Meninos de Deus", Luisa, "Medida Certa", "Ponto e Vírgula" (estes, dois conjuntos musicais).

Hoje, a TV-Globo estará apresentando no "Première 75" o filme "Descida para a Morte", dirigido por Gordon Hessler, que mostra o pânico de um grupo de passageiros de um bonde aéreo (tipo "bondinho do Pão de Açúcar") que corre perigo, quando o veículo fica balançando perigosamente no ar. No elenco estão Ross Martin, Stefanie Powers, Bobby Sherman, Tige Andrews. No ar, às dez da noite. Produzido em 1974.

Carmem Monegal, mulher do galã Carlos Alberto Ricelli, volta agora ao vídeo contracenando com Nei Latorraca, na novela "O Grito", próxima atração da Globo, no horário das dez da noite. Carmem acaba de publicar um livro chamado: "O Beija-Flor Amarelo".

ESPETÁCULOS

1 — "A Cantada Infalível" é uma peça da juventude de Feydeau, escrita a quatro mãos, com Hannequim, que na versão brasileira foi traduzida por João Betencourt. Raramente montada na Europa, "A Cantada Infalível" estreou na América do Sul pela primeira vez no Teatro Maison de France, tendo no elenco Sueli Franco, Milton Carneiro, Francisco Milani, Luís Magnelli, Janine Carneiro e a participação muito especial de André Villon. A impropriedade, desta comédia divertida e leve, é de dezesseis anos. Horário e preços para hoje: (vesperal) às 6 da tarde e às 9 da noite: quarenta e vinte cruzeiros para estudantes. O Maison de France fica na Av. Presidente Antônio Carlos.

2 — Elisete Cardoso, a "Divina", será homenageada amanhã (segunda-feira) no Pampas Ramadas Hotel, em São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, com um banquete de 400 talheres e um show com todo o elenco da Copacabana Discos, pelo transcurso dos seus quarenta (40) anos de carreira artística, totalmente dedicados à música popular brasileira. Entre os convidados especiais estão confirmadas as presenças de Bete Carvalho, Clara Nunes e Paulo César Pinheiro, Paulinho da Viola, Carlos Galhardo, Daise Lúcidi e Luís Mendes, Eli Halfoun, Hermínio Bello de Carvalho, Sérgio Bitencourt, Carlos Imperial, Vanderlei Cardoso, Cláudio Fontana, Angela Maria, Benito di Paula e Morris Albert, que chega hoje dos Estados Unidos.

3 — Mais uma vez Caetano Velôso está nos palcos cariocas, mostrando todo o seu talento e brilho como cantor e compositor: somente hoje, no Teatro João Caetano, Caetano Veloso apresenta-se acompanhado pelo grupo "Bendengó", da Bahia, e com a participação especial do percussionista Djalma Correia. No "show", Caetano criou um clima total de descontração, com um acompanhamento de base bem leve, criando uma atmosfera de intimismo e fazendo com que o público se sinta totalmente envolvido e participante. Caetano canta, principalmente, as músicas de seus dois últimos elepês, lançados simultaneamente pela Phonogram: "Jóia" e "Qualquer Coisa". Os preços são trinta, vinte e cinco e quinze cruzeiros. Às nove da noite.

MISCELÂNIA

Nei Làtorraca e Dina Sfat poderão trabalhar juntos na próxima produção de Dina e Paulo José, que será o diretor do espetáculo. Duas peças estão sendo estudadas: "A Mandragora", de Maquiavel, e "Mirandolina", de Goldony. Os artistas preferem a primeira.

Mário Prata já entregou à Censura Federal o texto do "Caso Especial" que traz Regina Duarte de volta à televisão. O especial será gravado em dezembro, quando a atriz estiver no Rio, apresentando a peça "Revéillon", que tem Mário Prata no elenco.

Isso é o que se chama de "integração artística": quinze mulatas (que não estão no mapa) do Sargentelli, portanto, do Oba Oba, estão estudando ballet moderno na Academia de Leda Iuquê.

Programa obrigatório: conheça o bar Farol, do Sheraton Hotel, e transe os gostosos coquetéis de Lito Abelleira, o mago dos coquetéis. A transa é a seguinte: "Happy Hours". Isto é, você paga sete pratas por cada coquetel, com direito a canapés, que são servidos graciosamente. A hora dessa feliz transação é entre sete e nove da noite.

O pintor Valmi Ferreira viaja dia 5 para o Nordeste, para mostrar sua pintura ingênua, em Terezina, Fortaleza, Natal e Salvador, A convite das Secretarias de Educação daqueles Estados.

Edson Sant'Ana, Rei Momo I e Único, fica mais velho amanhã: dia que escolheu para estrear o seu Siri Real, no GRES Unidos da Tijuca, que a partir deste dia 25 estará todas as segundas-feiras numa quadra de blocos ou escola de samba a ser marcada com antecedência. A "sirizada" será servida a partir das quatro da tarde, regada a muita birita e muito samba.

Messiê Limá e Ademir, os dois melhores discotecários da noite carioca, uniram-se para promover uma "sessão de rock alucinante", no Olímpico Clube de Copacabana, logo mais, às 7 da noite.

Renato Barbosa., violonista de Leci Brandão, compôs especialmente para o elepê de Simone, produzido por Hermínio Bello de Carvalho: "Fotonovela".

PALAVRAS CRUZADAS

AFONSO NOGUEIRA

HORIZONTAIS: 1.Pessoa que ama; 6.(Fig.) Governo; 7.Queda; 9.Mágoa; 10.Flecha usada antigamente pelos turcos; 11.(Pis.) O substrato instintivo da psique; 12.Pronome pessoal (fem.); 13.Ato ou efeito de zoar; 15.Receio; 17.Resto de edifício desmoronado (plural).

VERTICAIS: 1.O mais; 2.Processo ou técnica de ensino; 3.Afeição profunda; 4.Também não; 5.Período; 8.Monte de dinheiro, no jogo; 9.Falar; 12.(Fig.) Lugar de delícias; 14.Aranha amazônica; 16.Artigo masculino plural.

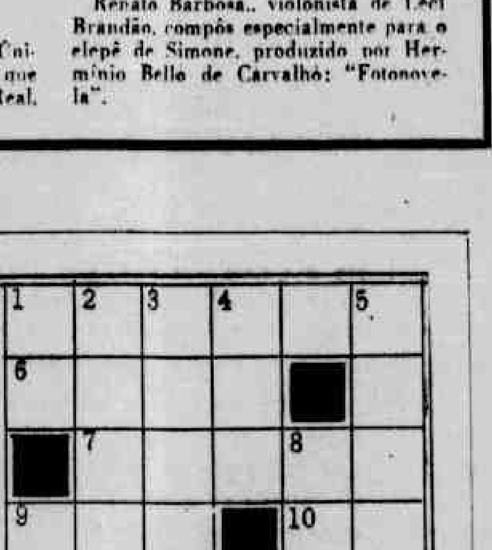

SOLUÇÃO

HORIZONTAIS: 1.Amante; 6.Leme; 7.Tombo; 9.Dor; 10.Oc; 11.Id; 12.Ela; 13.Zoada; 15.Medo; 17.Ruínas.

VERTICAIS: 1.Ai; 2.Método; 3.Amor; 4.Nem; 5.Época; 8.Bolada; 9.Dizer; 12.Eden; 14.Anu; 16.Os.

A Noite é o Espetáculo

* Em setembro, no Magnatas Futebol de Salão, a escola da Sétima Rainha das Mulatas do Rio. Será dia 20, na agremiação da Rua General Belfor, com promoção de J. Brito e Terezinha Monte e ainda a colaboração de Dineh Duarte, do Renascença. Durante a festa, o conjunto "Copa Sete" animará a noitada, além do "show" e a colaboração do conjunto de passistas e sambista "Asfalto". Uma das festas candidatas ao título, é a representante do São Carlos Cláudia Costa.

* Até o fim do mês estará pronta a nova boate Dominó, localizada na Praça João Pessoa, bem no cruzamento das avenidas Mem de Sá e Gomes Freire. A inauguração da casa do Pimenta, só se dará, no entanto, no princípio de setembro, possivelmente dia 8. A casa está ficando um primor e contará com dois espetáculos por noite, aproveitando e que há de melhor dentro da noite.

* O Sexto Festival de Musicas de Favela, promovido pelo Bloco Cometas do Bispo terá como primeira finalista hoje, no Kosmos Country Club, ficando as duas outras finalistas para dia 29 do corrente e 6 de setembro.

* Hoje, Eliana Pitman estará se apresentando na Churrascaria Tem Tudo, em Madureira, a partir da 1 da manhã.

Norma é uma das atrações dos "shows" da boate Cachimbão

* Amanhã, o cientista Gilberto Pradeza i[...] ber no restaurante Mari[...] homenagem por ter desen[...] volvido a vacina de dep[...] sito que acaba de ser in[...] dustrializada no Brasil.

* Marcel Camus esteve no Sambão, onde selecio[...] nou a mulata Silva para fazer teste para seu pri[...] meiro filme, "Pastores da Noite", do Sargentelli.

* Dia 3, no Teatro Dul[...] cina, a estréia da peça de Ariano Suassuna, "A Compadecida", sob a direção de Agildo Ribeiro que também tomará parte ao lado de Márcia de Windsor, Ivan Sena, Roberto Azevedo, Edson Guimarães, Domício Costa, Luiz Pimentel, Dirce Migliaccio, Jomeri Posseli, Sandoval, Emanele Siervo. A produção é de Jorge Aier.

* Agnaldo Timóteo tem sido muito aplaudido no Rincão de Niterói, principalmente quando canta sem o microfone, mostrando o valor de sua voz.

* Messié Lima estará hoje no Clube Ipamirim de Caxias e amanhã no Olímpico Clube e ainda no Cassino Bangu. Já está preparando o lançamento de novo elepê.

* Almoçando no Forno e Fogão, em mesas separadas, a cantora Helena de Lima e o leiloeiro Ernani, este com mesa de 18 pessoas.

Medicina, médicos e enfermeiras

Dr. Antônio Cyrillo Gomes

COLA PARA TECIDO HUMANO

Existe no mercado, cola especial para tecidos. A procedência deste material é americana ou alemã. Por incrível que pareça, este produto já existe há muito tempo, tendo sido usado por muitos médicos no estrangeiro. Aqui em nossa terra, é que seu emprego tem sido muito restrito, devido a fatores de ordem técnica e dificuldade de aquisição.

Minha opinião no momento acerca deste produto, é que a grande indicação será aproximar e unir superfícies de tecidos localizados externamente (pele), ou em regiões em que se observem pouca ou nenhuma motilidade de tecidos; pois parece-me que os locais "colados" apresentam resíduos (endurecidos) de cola, por algum espaço de tempo.

Estes resíduos que são absorvidos lentamente, poderão funcionar como corpo estranho, provocando manifestações locais. Do exposto, conclue-se que a cola ideal será a que de início apresentar absorção, logo após seu emprego.

Os trabalhos brasileiros sobre o assunto ainda são muito poucos. Em Otorrinolaringologia, a cola será no futuro de grande utilidade. Já pensaram os srs. otologistas nas vantagens do emprego com êxito, da cola de tecido na reconstituição do nervo facial?

Notícias de Médicos e enfermeiros

1. Realizou-se no dia quatorze deste mês na Casa do Médico Fluminense, importante Curso de Sinusologia. Os professores dispensam apresentação, por se tratar de figuras conhecidas no mundo médico nacional; para conhecimento de nossos leitores citamos os mestres em apreço: professor Ermiro Esteven de Lima, Silvio Melo, Ermiro de Lima Sobrinho, Rogério Pires de Melo, Ari Guilherme e André Sarmento Bianco.

2. Os médicos residentes de Otorrinolaringologia de todo o Brasil, que atualmente fazem o 2.º ano de residência, dentro de alguns dias se dirigião à Curitiba, onde se submeterão no dia dois de setembro à prova para obtenção de título de especialista. A data da prova, coincide com o início do XXII Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia. Esta coluna deseja a todos, boa viagem e êxito no Concurso.

Festas realizadas este mês no roteiro de Candomblé e Umbanda

* No Abaçá de Xangô Uru, realizou-se Olubagé do Velho, presentes vários zeladores ao toque — no abaçá, direção de Zé da Macumba, na Rua João Alves Correia, 6, Pantanal — Duque de Caxias.

* No Abaçá Atotô Abalauê, realizou-se olubagé e saída de três grandes orixás, Abalauê, Oxosi e Ogum, com a presença da sua mãe Pulu da Oxum Apará e as iolorixás Zulmira, Zezinho de Iemanjá e Clara Abaçá sob a direção de Dalva, por demais conhecida pelos inúmeros casos de que tratou, trabalhando com o Exú Sete Facadas. Fica situada na Rua Salgado Filho, quadra 70, Pantanal —Duque de Caxias.

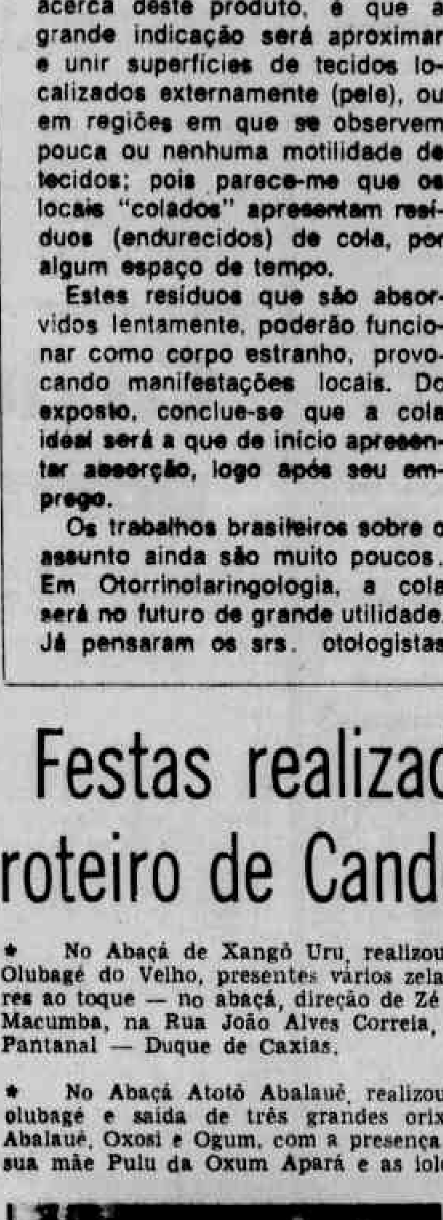

Assim o "seu" Exu Sete Facadas trabalha

* Abulagé também na roça de Zezinho de Inhaçá, saída de cinco Iaôs dois Oxum um Abalauê, mais um Oxum e Iemanjá. Presentes vários zeladores na Rua 21-22 — Campo do Cruzeiro, Santa Teresa, Belford Roxo.

* Também o Tata Cristóvão, em sua roça, tocou para o Olubagé de Abalauê com confirmação do Ogan Manoel e agradecimentos pela presença de todos.

* Já de volta o Zelador Oderan, que está com os Iaôs recolhidos em São Paulo, numa de suas roças na área paulista. Desapontando ao chegar, encontrou grandes novidades...

* Aniversariou no dia 20 a Ialorixá Iolanda, que trabalha com o Preto Velho [...] Pretinho afilhado de Abalué e Oxum [...] Centro Espírita Santa Bárbara, na Rua Florisbela, lote 12, Piabetá, Realizou-se festa em sua homenagem na Rua Itamarati, 13, onde atende às segundas, quartas e sextas-feiras.

* O Centro Espírita São Lázaro na Rua Maria Nunes Correia, 191, Vila São José, Duque de Caxias, sob direção da Mãe Geralda foi realizado toque em louvação a filhos Abaluaê, reunindo todos os seus filhos.

* Inauguração no dia 16 o Abaçá Abaluaê e Oxum, sob a direção da Ialorixá Sueli Oliveira, na Rua Monera, 308, Cruz junto Nova Esperança, Parque São Bento que agradece o comparecimento de todos os filhos de santo da casa e irmãos de fé

SINDICAL

CERAMISTAS CONFIRMAM VITÓRIA DA CHAPA AZUL

A chapa azul, liderada pelo atual presidente José Monteiro de Queiroz Filho, teve sua vitória confirmada nas eleições realizadas em segunda convocação, em 19, 20 e 21 do corrente, no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Olaria e Cerâmica, conseguindo 1.035 votos. A chapa amarela, encabeçada por José Fonseca da Silva, obteve 512 votos, enquanto que a amarela, tendo à frente Ângelo Orlando (filho do antigo dirigente sindical Vicente Orlando), conseguiu somente 141 sufrágios.

Médicos intensificam campanha eleitoral: CRM

Está sendo intensificada pelas três chapas concorrentes a campanha eleitoral, com vistas às eleições que se realizarão nos dias 25, 26 e 27 do corrente, no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro.

Estiveram em nossa redação integrantes da "Chapa Novo Estado do Rio de Janeiro" — n.º 3 —, a fim de solicitar o comparecimento maciço dos médicos às urnas.

Acreditam os componentes da Chapa n.º 3 que alcançarão mais de 50 por-cento do total dos votos.

Produtos químicos

O pessoal das indústrias de produtos químicos para fins industriais está na expectativa do julgamento do seu dissídio coletivo no Tribunal Regional do Trabalho. O índice oficial já estipulado pelo governo é de 37 por-cento, a partir de primeiro de junho último, mas os trabalhadores estão reivindicando 45 por-cento, piso salarial e férias de trinta dias.

Máquinas de costura para famílias de operários

Foi iniciado pelo Serviço Social da Indústria um programa de financiamentos de máquinas de costura para famílias de operários, no Rio Grande do Sul. A iniciativa visa a completar, de forma prática, os serviços sociais que o SESI oferece. A seção de pequenos financiamentos daquela entidade adquiriu cerca de duas mil máquinas de costura, que serão postas à venda pelo preço de fábrica mais ICM e serviços administrativos, o que significa uma diminuição de 50% sobre os preços correntes no comércio.

Às entidades de classe

O Setor Sindical de LUTA DEMOCRÁTICA está instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone 252-1477.

Pagamento do FGTS aos empregados em 72 horas

Na qualidade de assessor para assuntos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura — CATEEC, o sr. Geraldo Pereira de Souza, presidente do Sindicato dos Empregados Desenhistas, depondo dia 21 do corrente, em Brasília, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga e avalia a Política Salarial do Governo, sugeriu importantes mudanças no FGTS, com a alteração de vários dispositivos da lei 5.107, inclusive o acréscimo de um outro parágrafo no art. 2º da referida lei, determinando que o empregado despedido sem justa causa, receba seus direitos em 72 horas na rede bancária. Excedendo desse prazo, que o banco depositário fique obrigado a pagar multa de 10% do montante. Segundo o sr. Geraldo, é comum a rede bancaria, principalmente a particular, reter o pagamento dos trabalhadores por prazo excedente a 40 dias.

Outro problema focalizado pelo presidente dos desenhistas, junto à CPI, foi a regulamentação do Decreto nº 71.636, de 29 de dezembro de 1972, que em seu art. 16 estabelece que o Banco Nacional de Habitação distribuirá aos empregados optantes, através das empresas, cadernetas de depósitos, destinadas aos registros da quantia que o trabalhador tem sua conta vinculada.

Sugeriu, também, que a opção prevista no art. 1º da lei 5.958, de 10 de dezembro de 1973, deve ser ato de vontade exclusiva do empregado, independente da concordância do empregador, e que os depósitos previstos no parágrafo único da lei 5.107, sejam feitos pelos empregadores em nome de todos os empregados sujeitos ao sistema de proteção da C.L.T., optantes ou não.

O depoente oficial perante a Comissão Parlamentar de Inquérito foi o sr. Paulo José da Silva, presidente da citada Confederação, que, além do presidente dos desenhistas, teve como assessores os drs. Luiz Gonzaga Carneiro, João Nilo Pinto, Valdemar Guimarães da Silva, William Stuart, Ulisses Riedel de Resende, Fernando Antonio da Silva Cartaxo e Manoel Martins.

Abatedouros de aves serão fechados no Estado do Rio

Está previsto pelo Departamento Nacional de Produtos de Origem Animal — Dipoa — o fechamento de 137 abatedouros de aves no Grande Rio e 16 no Sul do Estado e o enquadramento de 8 outros, num total de 161 estabelecimentos.

Segundo o diretor do Dipoa, sr. Lúcio Tavares, os abatedouros não atendeu às exigências sanitárias mínimas e já estão em fase de conclusão os levantamentos sobre sua situação, devendo ser publicada uma portaria sobre sua interdição, que dará um prazo de 90 dias para seu fechamento.

SOJA

Inaugurando no Pavilhão de São Cristóvão a Primeira Exposição Estadual de Agropecuária e Abastecimento, o Ministro Alysson Paulinelli, da Agriculutra, afirmou que o abastecimento interno do país não pode ser feito por tabelamentos e decretos e sim por incentivos. Segundo o Ministro, a safra deste ano foi a maior de toda a história do país, devendo até o fim do ano produzir Cr$ 58 bilhões com a exportação.

Foi divulgado, ontem, que o esgotamento das quotas de exportação de soja liberadas pelo Governo deverá determinar retificações no esquema inicialmente proposto, com o objetivo de aumentar as disponibilidades para as operações com o exterior através das cooperativas, industriais e comerciantes.

ARROZ

Informou-se também, que o Governo não participou da importação de arroz e que, quando as transações são feitas entre empresas, nada pode ser feito a respeito. Mesmo diante da tendência altista, foi considerado cedo demais para a liberação dos estoques de arroz, do qual o IBCA tem um milhão de sacas e a Cobal cerca de duzentas mil.

FEIJÃO

Há na Bolsa de Gêneros Alimentícios do Rio uma expectativa de baixa no preço do feijão preto comum, em face da liberação dos estoques reguladores do Governo. A saca está a Cr$ 180,00 mas, em poucos dias, deverá cair para Cr$ 160,00. O uberabinha, porém, manterá seu preço, pois para ele há pouca oferta e acentuada procura.

AÇÚCAR

O Instituto do Açúcar e do Alcool esclarece que em decorrência dos efeitos acumulados da estiagem e da geada sobre a cultura de cana, a produção de açúcar na safra 1975/76 sofrerá redução de 762 mil toneladas, ou sejam, 34 por cento do que era previsto. O consumo interno e a estocagem não sofrerão com o fato, devendo a redução incluir somente sobre as exportações.

PESCADO

A Polícia Rodoviária estabeleceu barreiras nas saídas do município de Maricá, para evitar que peixes mortos na lagoa da região sejam transportados para outros locais e entregues aos consumidores, principalmente do Rio, Niterói e São Gonçalo.

espaço LIVRE

LAÍS COSTA VELHO

AUTORIDADES FORA DAS MULTINACIONAIS

■ Dia 27, no salão de festas do Everest Rio Hotel, chá em benefício da barraca do Rio Grande do Sul à Feira da Previdência, com desfile de modas, "show" artístico, etc. A patronesse de honra é a sra. Ecléa Guazelli, esposa do governador gaúcho.

■ Teatro e problemas brasileiros são os temas de dois cursos em realização, promovidos pelo Centro de Atividades do SEC em Copacabana. O ciclo de debates sobre "Problemas brasileiros" é coordenado pelo economista Marcel Burzty. As palestras estão sendo dadas no Restaurante dos Comerciários de Copacabana, na Rua Domingos Ferreira, 156, às terças e quintas, a partir das 19h30m. O curso sobre teatro, iniciado dia 20, terá prosseguimento nas próximas segundas e quartas-feiras, a partir das 19h30m, no auditório do Colégio Infante D. Henrique, na Rua Belfor Roxo, 433, em Copacabana, onde podem ser feitas as inscrições. Em todas as aulas haverá dramatização de cenas calcadas em autores como O'Neill, Ibsen, Nélson Rodrigues, Ionesco e outros teatrólogos.

■ As provas dos concursos para inspetor, escrivão, agente, perito, técnico de censura e datiloscopista da Polícia Federal serão realizadas no próximo dia 31, no UERJ.

■ A Comissão de Justiça do Senado aprovou o projeto que impede ex-autoridades, civis e militares, de serem empregadas por empresas multinacionais. A aprovação foi em forma de substitutivo, de autoria do senador Nélson Carneiro, que amplia ainda mais o alcance do projeto: atinge todos os oficiais-generais do Exército, Marinha e Aeronáutica. Pela proposição agora aprovada, as ex-autoridades só poderão ser empregadas de empresas multinacionais depois de dois anos do afastamento das funções que exerciam.

■ O senador Jesse Pinto Freire, presidente da Confederação Nacional do Comércio, disse que "na realidade, existe um desajuste salarial em relação às necessidades do trabalhador". A declaração foi feita durante o depoimento que prestou na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a política salarial do País. O senador Jesse Pinto Freire ressaltou que o governo já procurou corrigir essa deficiência, através de novos e mais elevados índices salariais. Disse, a seguir, que a implantação de uma política salarial justa constitui objetivo de qualquer governo responsável, e que as autoridades nacionais já estão cuidando de restabelecer os ganhos reais dos trabalhadores.

■ Justino da Silva, presidente das casas Gaio Marti, e Pizzarro Drumond, presidente da Companhia de Habitação Popular do Estado, assinaram contrato pelo qual aquela empresa adquiriu a área onde está instalado seu supermercado do Conjunto Residencial Cidade Alta, em Cordovil.

■ Marcada para outubro a série de conferências que o professor Vignalou vai realizar no Brasil. O ex-médico particular do ex-presidente Georges Pompidou, pertence ao grupo dos que consideram a dra. Ana Asslan, furada em suas teses.

■ Para falar sobre objetos voadores não identificados, o cientista norte-americano Allan Kyneck estará no Brasil em breve. A informação é do deputado Brígido Tinoco, presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados, que fez o convite.

■ O Brasil estará presente na Exposição da Semana Internacional do Couro, que estará aberta no Palácio de Exposições da Porta de Versailles, em Paris, entre 6 e 9 de setembro próximo.

■ Será realizado dia 29 de agosto, às 18h30m, na Igreja de Santo Elesbão e Santa Efigênia (Rua da Alfândega, 219), um concerto em benefício das obras da irmandade. Participam: Maestro Rui Barbosa de Oliveira, professor Clotário Vasconcelos, coral dos empregados da Petrobrás e a direção é de Maria José Barbosa.

O ministro do Exército, general Sílvio Frota, presidirá, no dia 27, mais uma reunião mensal do Alto Comando. Nessa reunião deverão sair os nomes dos novos oficiais que serão promovidos dia 31 deste mês a vários postos.

✡ ✡ ✡

O vice-presidente executivo da Petróbrás Distribuidora S.A., Orivaldo Pereira Lima, será condecorado na Ordem do Mérito Militar, no grau de comendador, amanhã, no Forte Copacabana.

✡ ✡ ✡

O governador Sinval Guazzeli foi escolhido patrono do III Congresso Nacional de Criminalística, cujo tema principal será a pena de morte. O congresso terá lugar de 14 a 17 de outubro, em Porto Alegre.

✡ ✡ ✡

Estará no Rio, dia 30, a Escola de Assistência Técnica Volante da Robert Bosch do Brasil, com uma equipe de instrutores especializados em equipamentos para veículos automotores.

✡ ✡ ✡

Hoje, o musical "Brazilian Follies 75", completa 600 representações no Hotel Nacional-Rio.

Casal industrial Jaime Pereira de Souza, da sociedade duquecaxiense.

MINISTERIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

EDITAL

Dispõe sobre a garantia de resgate aos portadores de Letras Imobiliárias e depositantes de Cadernetas de Poupança de responsabilidade da TROPICAL CIA. DE CRÉDITO IMOBILIARIO

O Banco Nacional da Habitação, por intermédio de sua Carteira de Fundos e Garantias, comunica aos portadores de Letras Imobiliárias, bem como aos titulares de contas de depósitos (Cadernetas de Poupança) de responsabilidade da TROPICAL CIA. DE CRÉDITO IMOBILIARIO, com sede em Manaus (AM), Sociedade em liquidação, que, em cumprimento às garantias que o BNH oferece às poupanças populares aplicadas no Sistema Financeiro da Habitação, está promovendo o reembolso das Letras Imobiliárias e dos depósitos referidos.

Ficam, portanto, convidados os possuidores dos citados créditos para, a partir de 1.º de setembro de 1975, caso assim o desejem, comparecerem aos locais abaixo indicados, a fim de obterem os formulários próprios à habilitação, para posterior pagamento:

1. FORMULARIOS DE LETRAS IMOBILIARIAS:
   Nas dependências da liquidanda:
   — Rua Guilherme Moreira, 297-A, Manaus, AM.
   — Rua Santo Antonio, 224, Belém, PA.
2. FORMULARIOS DE CADERNETAS DE POUPANÇA:
   Nas dependências dos seguintes Agentes Financeiros:
   SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
   — Rua Guilherme Moreira, 118, Manaus, AM.
   — Rua Santo Antonio, 270, Belém, PA.
   AMAZON-LAR — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO
   — Rua Guilherme Moreira, 296, Manaus, AM.
   VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO
   — Rua 13 de Maio, 361/366, Belém, PA.
   CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
   — Rua Tamandaré, 125/141, Manaus, AM.
   — Av. Presidente Vargas, 744, Belém, PA.

A habilitação dar-se-á a partir de 2 de setembro de 1975, quando os possuidores de Letras Imobiliárias deverão entregar os formulários, devidamente preenchidos, nas dependências da Sociedade em liquidação relacionadas no item 1, fazendo-os acompanhar das Letras Imobiliárias respectivas.

Idêntico procedimento adotarão os titulares de Cadernetas de Poupança que, entretanto, deverão dirigir-se a qualquer das dependências dos Agentes Financeiros relacionados no item 2, desde que localizada na mesma cidade da agência da liquidanda, na qual foi aberta a conta correspondente.

As Letras Imobiliárias objeto de custódia fiscal nos termos do Decreto-Lei n.º 1.338, de 23/7/74, deverão ser apresentadas, na forma acima, pela instituição financeira depositária, à qual deverão dirigir-se os possuidores de tais títulos, para que sejam adotadas em conjunto as providências necessárias.

Constituem-se impedimentos para a habilitação em questão os a seguir relacionados:

PESSOAS FISICAS

A) Ser acionista, com mais de 10% (dez por cento) do capital social da Sociedade;
B) Ser acionista, sócio ou quotista, com mais de 10% (dez por cento) do capital social de qualquer empresa que com a Sociedade tenha integração de atividade ou vínculo de interesse, consoante definido no parágrafo único do Art. 51 da Lei n.º 6.024, de 13/3/74;
C) Ter exercido cargos de administração na Sociedade ou qualquer das empresas referidas nas alíneas A e B anteriores, ou ter sido membro dos respectivos conselhos fiscais, consultivos ou semelhantes;
D) Ser parente consangüíneo ou afim, até o 2.º (segundo) grau, das pessoas referidas no parágrafo único do Art. 51 da Lei n.º 6.024, de 1./3/74.

PESSOAS JURÍDICAS

A) Ser acionista, com mais de 10% (dez por cento) do capital social da Sociedade;
B) Ser acionista, sócio ou quotista, com mais de 10% (dez por cento) do capital social de qualquer empresa que com a Sociedade tenha integração de atividade ou vínculo de interesse, consoante definido no parágrafo único do Art. 51 da Lei n.º 6.024, de 13/3/74;
C) Deterem seus sócios majoritários mais de 10% (dez por cento) do capital da Sociedade ou de qualquer empresa que com esta tenha vínculo de interesse, ou serem parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau, das pessoas referidas no parágrafo único do Artigo 51 da Lei n.º 6.024, de 13/3/74;
D) Exercerem seus sócios majoritários cargos de administração na Sociedade, ou qualquer empresa que com ela se relacione por integração de atividade ou vínculo de interesse, seja na diretoria ou qualquer órgão societário (conselho fiscal, consultivo ou semelhante);
E) Terem, igualmente, seus administradores e membros do conselho fiscal, consultivo ou semelhante qualquer ligação com a Sociedade, ou seja, se enquadrarem em qualquer das condicionantes citadas nas alíneas A, B, C e D anteriores.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1975.

CARTEIRA DE FUNDOS E GARANTIAS

Qual a Melhor Equipe de Som de 75?

....
nome da equipe de som

....
nome do volante

....
endereço e bairro do volante

DR. JOÃO PAULO ALSINA CONCEIÇÃO
(MÉDICO)
Consultório: Largo do Machado, 11 — Sala 201
Tel.: 245-1797
HORÁRIO:
Terças e Quintas das 18 às 20h30min

HERNIAS

ENCOMODAM. FONTE DE NERVOSO E MEDO. Perigo latente. Elimine essas preocupações com a Funda Dobbs. Sem correias, sem elásticos. Só toca no corpo em 2 pontos. Permite todos esforços. Conforto e proteção totais. Lavável. Ninguém nota em uso. Av. Rio Branco 133 - 18.º • Copacabana 945 SL 106 • Conde Bonfim 370 SL 9 • Dias da Cruz 155/601 • Maria Freitas 96/602 • Av. Brás de Pina 24 C-04 • Niterói: R. Cel. Gomes Machado 38/404 - 5 • Belo Horizonte: Av. Afonso Pena 952/522 - 24 • Juiz de Fora: Av. Rio Branco 2406/708. Dobbs Trusses. Americanas.

FACULDADE DE CIENCIAS ECONÔMICAS, CONTÁBEIS, ADMINISTRATIVAS E DIREITO DE CAMPO GRANDE
Ginásio Escola Técnica Afonso Celso
GINASIAL
TECNICO DE CONTABILIDADE
DIURNO E NOTURNO
Rua Engenheiro Trindade n.º 229 - Tel. CG 5
Cetel — 294-1063 — Campo Grande — RJ

"SEAJ" — SUPERINTENDÊNCIA EMPRESARIAL DE AUDITORIAS JURÍDICAS

Resolva o seu problema jurídico procurando-nos, pois temos uma equipe de Advogados especializados em causas cíveis, criminais, comerciais e trabalhistas, além de completo serviço de administração e corretagem de imóveis. Também efetuamos cobranças.

RUA LUCÍDIO LAGO, 94 — SALA 610/11
Tels.: 281-5995 e 201-9790 — Méier
(Dep 144)

JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — v. Erasmo Braga, n.º 115, 3.º, Corredor B, Conj. 307 — NOVO PALÁCIO DA JUSTIÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, para ciência de penhora, realizada em processo de execução por título extrajudicial, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO JUNQUEIRA BASTOS, Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por seu intermédio, se intima EDINILDO MOREIRA DA SILVA, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos da execução por título extrajudicial que lhe promove MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, com o prazo de 10 (dez) dias, por todos os termos das peças adiante bem e fielmente transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 32: Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Av. Brasil, número 11.961, apartamento 202, bloco 13, Irajá, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao respeitável mandado de citação e penhora, extraído dos autos da ação de execução que MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO move contra EDINILDO MOREIRA DA SILVA, depois das formalidades legais, por indicação do ilustre advogado do Autor às fls., procedemos ao arresto do imóvel designado pelo apartamento número 202 do bloco 13 e respectivamente, digo, respectiva fração de 0,002623 do terreno lote 6, quadra C, do PA 28.732, freguesia de Irajá, sito à Avenida Brasil, número 11.961, conforme certidão do Oitavo Ofício do Registro Geral de Imóveis, anexo, para garantia do principal de Cr$ 190.280,86 (cem mil duzentos e oitenta cruzeiros e oitenta e seis centavos), custas e acréscimos até final sentença. Para constar e surtir os efeitos legais, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado, após o que, procedemos conforme auto seguinte, digo, seguinte. Damos fé. O Oficial de Justiça — Manoel Ferreira da Costa Filho. O Oficial de Justiça — Zacarias dos Santos Gonçalves. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 32v.: Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Rua da Assembléia, número 69, centro, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, ainda em cumprimento ao presente mandado de citação e penhora, extraído dos autos da ação de execução que MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO move contra EDINILDO MOREIRA DA SILVA depois das formalidades legais, conforme auto de arresto precedente e dando prosseguimento à diligência, procedemos ao depósito do bem arrestado e descrito no auto anterior, em mãos da própria Autora que, por este ato, fica intimada, na pessoa de seu ilustre advogado nos autos constituído, a do mesmo não se desfazer, sob as penas da lei, sem a prévia decisão deste Juízo. Para constar e surtir os efeitos legais, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado. Damos fé. O Oficial de Justiça — Manoel Ferreira da Costa Filho. O Depositário (as) Ilegível. O Oficial de Justiça — Zacarias dos Santos Gonae, digo, Gonçalves. CERTIDÃO DE FLS. 33: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, dirigi-me à Av. Brasil, n.º 11.961, apto. 202, bloco 13, Irajá, no sentido de intimar EDINILDO MOREIRA DA SILVA, para ciência do arresto feito, o que não foi conseguido em virtude de o mesmo não mais residir no local, encontrando-se em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1975. O Oficial de Justiça — Manoel Ferreira da Costa Filho. PETIÇÃO DE FLS. 69: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sétima Vara Cível. MORADA - Associação de Poupança e Empréstimo, nos autos da Execução que move contra EDINILDO MOREIRA DA SILVA, vem requerer a V. Exa., tendo em vista a promoção da Curadoria de Ausentes, a expedição de editais para ciência da penhora aos Réus. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1975. (as) Telma Angélica Figueiredo — Adv. OAB GB-19.365 — CPF 045.110.267. DESPACHO DE FLS. 69: J. Sim em termos, 10 dias. Rio, 15.7.1975. (as) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito. — E ASSIM, para que chegue ao conhecimento do referido devedor a efetivação da penhora supra descrita, pormenorizadamente, expediu-se o presente Edital, o qual será devidamente afixado na sede deste Juízo, à Av. Erasmo Braga, n.º 115, 3.º andar, Corredor B, Conjunto n.º 307, e publicado no órgão oficial e na imprensa local, como de praxe, ficando o devedor ciente, outrossim, de que, findo o prazo estabelecido no presente Edital, disporá de 10 (dez) dias, para a oposição de embargos (CPC, art. 738, inc. I), sob pena do prosseguimento da execução contra ele promovida. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 31 de julho de 1975. Eu, ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO, Escrivão, o subscrevo. (as) MAURO JUNQUEIRA BASTOS, Juiz de Direito.

Está conforme, o Escrivão (as) ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO. (MAURO AZAMBUJA NEVES, Escrivão Substituto). — Final do Edital de Intimação para ciência de penhora extraído do processo de execução promovido por MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra EDINILDO MOREIRA DA SILVA. (SE 3074)

EDITAL Citação com o prazo de trinta (30) dias na forma abaixo:

O DOUTOR CARLOS ANTONIO DOS SANTOS — Juiz Substituto em exercício no Juízo de Direito da Terceira Vara Cível do Rio de Janeiro — Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo ficam citados MONEY — ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. e HELIO MARTINS DA ROCHA que se encontram em local incerto e não sabido, para no prazo de 24 horas pagarem a importância de Cr$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros) e acrescidos ou nomearem bens a penhora ou ainda no prazo de 10 dias oferecerem a defesa que tiverem em virtude de Execução que lhes move e a outros MINAS INVESTIMENTOS S/A CRÉDITO E FINANCIAMENTO, citados outrossim para os demais termos da Ação tudo na conformidade das peças adiante transcritas, ciente finalmnet, digo, finalmente de que este Juízo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga n.º 115 Sala 301 B. Exmo. Dr. Juiz da Terceira Vara Cível. MINAS — INVESTIMENTOS S/A — CRÉDITO E FINANCIAMENTO com sede em Belo Horizonte e com filial no Estado da Guanabara, Travessa do Ouvidor n.º 38, inscrita no C.G.C. do M/F sob n.º 25.635.129/004 por seu procurador infra-firmado mandado junto vem propor contra MONEY — ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., estabelecida Av. Rio Branco n.º 183/902 a 905, centro nesta cidade, inscrita no C.G.C. do M/F sob n.º 42.162.123/01 — HELIO MARTINS DA ROCHA, brasileiro, casado, comerciário, residente domiciliado nesta Cidade à Rua Maestro Francisco Braga n.º 336/102 — Copacabana, MARIO LOURENÇO PORTUGAL, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Machado Sobrinho n.º 32/101-T. Coelho a presente Execução por quantia certa contra devedor solvente, nos termos dos arts. 646 e seguintes do Cód. Proc. Civil e art. 5.º do Dec.-lei n.º 911 de 1.º de outubro de 1969 pelos seguintes fatos e fundamentos: 1) A suplicante abriu um crédito de financiamento a primeira suplicada, firmado com esse o incluso contrato DOCTO. n. 1, para a compra de HELIO MARTINS DA ROCHA do bem descrito e caracterizado no DOCTO. n.º 2) ficando os demais suplicados como avalistas na referida operação creditícia conforme se depreende do DOCTO. n.º 1, e também dos anversos das Notas Promissórias, ora também anexadas. 2) Os Suplicados obrigaram-se a resgatar a importância mutuada ou seja .... Cr$ 30.790,00 (trinta mil e setecentos e noventa cruzeiros) acrescidas de juros e correção monetária e demais despesas decorrentes do mencionado contrato em 24 (vinte e quatro) prestações mensais igual e sucessivas no valor de Cr$ 1.788,90 (um mil e setecentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos) cada uma representada por igual número de Notas Promissórias vencendo-se a primeira em 13 de março de 1973 e a última em 13 de fevereiro de 1975. 3) Ocorre que os Suplicados não cumpriram o pagamento, deixando dessa forma de cumprir todas, digo, sua obrigação relativa ao pagamento da prestação vencida em 13 de março de 1973, deixando ainda de cumprir todas as demais obrigações contratuais subsequentes, conforme faz prova as inclusas Notas Promissórias e Instrumentos de Protesto, ora também anexadas. 4) Cumpre salientar que o § 3.º do art. 2.º do Dec.-lei n.º 911, de 1.º de outubro de 1969, faculta ao credor, considerar de pelo, digo, pleno direito, antecipadamente vencidas todas as obrigações contratuais, desde que caracterizado o simples vencimento de uma obrigação insatisfeita. Por esta razão os suplicados estão a dever à Suplicante a quantia de Cr$ 42.933,60 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos). Ante o exposto e, tendo em vista e inadimplemento dos Suplicados REQUER a suplicante a V. Exa. que se digne de determinar a citação dos suplicados para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pagar a suplicante a quantia de Cr$ 42.933,60 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos) custas processuais e honorários advocatícios ou nomearem bens a penhora, sob pena de não o fazendo ser esta efetuada independentemente de novo mandado em tantos bens quanto bastem e forem necessários à execução, ficando igualmente, citados para no prazo legal, oferecerem os cabíveis embargos, sob pena de revelia. REQUER finalmente a V. Exa. seja a presente ação julgada procedente e os suplicados condenados a pagar a principal, juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% do pedido e multa contratual a que alude o § 1.º da letra H, da cláusula 8.ª do contrato de financiamento de fls., na base de 10% demais cominações legais e contratuais aplicáveis e espécie. Protesta-se por todos os meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal dos suplicados, sob pena de confissão. Dá-se à presente o valor de Cr$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros) para efeitos fiscais e de alçada. Termos em que P. deferimento. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1974. (as.) Edson Pereira Frances OAB 17855 Seção da Guanabara. PETIÇÃO DE FOLHAS QUARENTA E UM: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível. MINAS INVESTIMENTOS S/A — CRÉDITO E FINANCIAMENTO nos autos da Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, que neste Juízo move contra MONEY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., HELIO MARTINS DA ROCHA e MARIO LOURENÇO PORTUGAL, por seu procurador infra-firmado, vem requerer a V. Exa. que se digne de determinar a citação por Edital dos dois primeiros executados, MONEY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. e HELIO MARTINS DA ROCHA, uma vez que, conforme se depreende das certidões de fls. 39, encontram-se estes executados em lugar incerto e não sabido. Nestes Termos P. Deferimento. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1975. (as.) Edson Ferreira Francez. DESPACHO DE FLS. 42 — Fls. 41 Expeçam-se Editis, digo Editais com prazo de 30 dias. Rio, 25-4-75. (as.) Ralph Lopes Pinheiro. E para constar os fins de direito foram expedidos os Editais que afixados e publicados na forma da lei. Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos 9 dias do mês de julho de 1975. Eu, Zelia da Guia Gonçalves Verona, escrevente, o datilografei. E eu, Arthur Ferreira Cavalcante, escrivão, subscrevi. (as.) Dr. Carlos Antonio dos Santos, Juiz em exercício. Está conforme. (as.) Arthur Ferreira Cavalcante, Escrivão. (PJ-369)

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO com o prazo de 30 dias a ZILNA GUSMÃO DA SILVA.

O DOUTOR MARIO ERNESTO FERREIRA, Juiz da 2.ª Vara de Família

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ZILNA GUSMÃO DA SILVA, atualmente em lugar ignorado que, processando-se por este Juízo uma Ação Ordinária de Desquite contra ela proposta por seu marido ADEVALDO QUIRINO DA SILVA com fundamento em abandono do lar (art. 317 inciso IV do Código Civil), é expedido o presente edital com o prazo de 30 dias, ficando desde logo intimada a mencionada senhora ZILNA GUSMÃO DA SILVA para que compareça a este Juízo, Av. Erasmo Braga 115/3.º and., no próximo dia 26-9-75 às 13.00hs., a fim de participar da audiência de conciliação, ciente desde logo, de que pelo não comparecimento ou a falta de acordo na mencionada audiência, ficará citada para contestá-la, querendo, no prazo legal, tudo de conformidade com as peças constantes dos autos. Dado e passado aos 21-8-75, nesta Cidade do Rio de Janeiro. Eu, Djalma S. Monteiro, Escrivão, o subscrevo. (as.) Mario Ernesto Ferreira, Juiz. (SE 3069)

Proc. n.º 76.604 - Esc. LOBO

JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Av. Erasmo Braga n.º 115, 3.º, Corredor B, Conj. 307 - NOVO PALÁCIO DA JUSTIÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, para ciência de penhora, realizada em processo de execução por título extrajudicial, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO JUNQUEIRA BASTOS, Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por seu intermédio, se intimam EDIO DA SILVA RODRIGUES e sua mulher EUNICE RODRIGUES DA SILVA, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos da execução por título extrajudicial que lhe promove MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, com o prazo de 10 (dez) dias, por todos os termos das peças adiante bem e fielmente transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 54: Aos seis, digo, seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Castelo Branco, número 900, apto. 302, Irajá, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao respeitável mandado de citação e penhora, extraído dos autos da ação ex, digo, ação de execução que MORADA - Associação de Poupança e Empréstimo move contra EDIO DA SILVA RODRIGUES E SUA MULHER, depois das formalidades legais, por indicação do ilustre advogado do Autor às fls., procedemos ao arresto do imóvel designado pelo apartamento número 302 e respectiva cota de 0,003201 do terreno, lote 6, quadra C, do PA 28.733, sito à Rua Castelo Branco, número 900, Freguesia de Irajá, conforme certidão do Oitavo Registro, digo, Ofício do Registro Geral de Imóveis, anexo, para garantia do principal de Cr$ 120.624,40 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta centavos). Para constar e surtir os efeitos legais, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado, após o que, procedemos conforme auto seguinte. Damos fé. O Oficial de Justiça Manoel Ferreira da Costa Filho. O Oficial de Justiça Zacarias dos Santos Gonçalves. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 54v.: Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Rua da Assembléia, número 69, centro, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, ainda em cumprimento ao presente mandado de Citação e Penhora, extraído dos autos da ação de execução que MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO move contra EDIO DA SILVA RODRIGUES E SUA MULHER, depois das formalidades legais, conforme auto de arresto precedente e dando prosseguimento à diligência, procedemos ao depósito, digo, depósito do bem arrestado e descrito no auto anterior, em mãos da própria Autora, na pessoa de seu ilustre advogado nos autos constituído que, por este ato, fica intimado a do mesmo não se desfazer, sob as penas da lei, sem a prévia decisão deste Juízo. Para constar e surtir os efeitos legais, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado. Damos fé. O Oficial de Justiça — Manoel Ferreira da Costa Filho. O Depositário (as) Ilegível. O Oficial de Justiça — Zacarias dos Santos Gonçalves. CERTIDÃO DE FLS. 55: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me à Rua Castelo Branco, n.º 900, apto. 302, Irajá, no sentido de intimar EDIO DA SILVA RODRIGUES e sua mulher, do arresto feito, o que não foi conseguido em virtude os mesmos não mais residirem no local, encontrando-se em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1975. (as) Manoel Ferreira da Costa Filho. PETIÇÃO DE FLS. 72: MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, nos autos da execução que move contra EDIO DA SILVA RODRIGUES e sua mulher, vem requerer a V. Exa., tendo em vista a promoção da Curadoria de Ausentes, a expedição de Editais para ciência da penhora aos Réus. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1975. (as) Telma Angélica Figueiredo — Adv. OAB GB-19.365 - CPF ..... 045.110.267. DESPACHO DE FLS. 72: J. Sim, em termos. 10 dias. Rio, 15.7.75. (as) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito. — E ASSIM, para que chegue ao conhecimento dos referidos devedores a efetivação da penhora supra descrita, pormenorizadamente, expediu-se o presente Edital, o qual será devidamente afixado na sede deste Juízo, à Av. Erasmo Braga, n.º 115, 3.º andar, Corredor B, Conjunto n.º 307, e publicado no órgão oficial e na imprensa local, como de praxe, ficando os devedores cientes, outrossim, de que, findo o prazo estabelecido no presente Edital, disporão de 10 (dez) dias, para a oposição de embargos (CPC, art. 738, inc. I), sob pena do prosseguimento da execução contra eles promovida. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 31 de julho de 1975. Eu, ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO, Escrivão, o subscrevo. (as) MAURO JUNQUEIRA BASTOS, Juiz de Direito. (SE 3075)

Edital de Citação com o prazo de vinte dias, extraído dos Autos do procedimento sumaríssimo que Banco União Comercial S/A move contra PROMOPHOTO FOTOGRAFIA PROMOCIONAL E DE PROPAGANDA LTDA. e ORGANIZAÇÃO TÉCNICA COMERCIAL LTDA.

O Doutor Antonio Sebastião de Lima, Juiz Substituto da Décima Sexta Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, ou dele conhecimento tiverem que pelo presente, cita PROMOPHOTO FOTOGRAFIA PROMOCIONAL E DE PROPAGANDA LTDA. e ORGANIZAÇÃO TÉCNICA COMERCIAL LTDA. nas pessoas de seus representantes legais, que se acham em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que a não contestação até a hora da audiência, designada para o dia 20 de outubro de 1975, às 14,30 horas implica, no que for cabível, na presunção de haver aceito como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, por todos os termos das peças em anexo, por xerocopi, digo, das peças adiante transcritas:

PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3 — Exmº. Sr. Juiz de Direito da Vara Cível. — BANCO UNIÃO COMERCIO S/A, sucessor do Banco Big Univest S.A., com sede à Rua XV, de Novembro, nº 306, na Capital do Estado de São Paulo, por seus procuradores e advogados infra assinados (doc. 1), vem propor a presente ação executiva contra PROMOPHOTO FOTOGRAFIA PROMOCIONAL E DE PROPAGANDA LTDA., com sede à Av. Beira Mar, nº 406, grupo. 909, e ORGANIZAÇÃO TÉCNICA COMERCIAL LTDA., com sede à Rua Alvaro Alvim, nº 48, sala 902, nesta Cidade com fundamento no art. 298, nº XVIII, do C. P. C., e pelos fatos e razões seguintes:

O Suplicante é credor da importância de Cr$ 4.800,00, representada pelo título de crédito com as seguintes características. 1 duplicata no valor de Cr$ 4.800,00, vencida no dia 30 de novembro de 1972, sacada pela primeira suplicada contra a segunda, protestada por falta de devolução e pagamento, endossada pela sacadora ao Suplicante. O título vencido foi insistentemente cobrado sem que os suplicados solvessem as obrigações. Pelo exposto, o SUPLICANTE pede e requer a V. Exa. que determine a expedição do mandado executivo contra os Suplicados para citá-los, dentro do prazo de 24 horas, pagar a importância de Cr$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), mais juros de mora, custas processuais, honorários advocatícios de 20% e demais cominações legais, ou nomeiem bens à penhora e não o fazendo que se proceda a penhora de tantos bens à penhora e não o fazendo que se proceed, digo, bens quantos batem para garantir a execução, ficando os Suplicados citados para todos os termos e atos processuais sob pena de revelia até final setença de coordenação. Requer, outrossim, que as medidas a serem determinadas por V. Exa. se efetivem com as faculdades previstas no art. 5º, e seus §§ do C. P. C. assim como a intimação dos conjuges dos Suplicados, se casados forem, caso a penhora recai sobre bens imóveis. Protesta provar a verdade do alegado com documentos, testemunhas, perícias, depoimento pessoal dos suplicados, sob pena de confessos e demais provas permitidas em direito. Dá-se a presente o valor de Cr$ 4.800 (quatro mil e oitocentos cruzeiros. Termos em que P. Deferimento. Rio ...... 19-2-1973. Ass. dr. Bianor Pais Filhp insc. 2182.

CERTIDÃO DE FLS 33 — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Rua Alvaro Alvim, 48, sala 902, e sendo aí, deixei de citar a suplicada ORGANIZAÇÃO TÉCNICA COMERCIAL LTDA., em virtude da mesma não ser encontrada no endereço acima que pertence a firma BERGOM ENGENHARIA, não sendo conhecido o paradeiro da suplicada, que, face ao exposto, se acha em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1975. Ass. dr. Nelson Alves Teixeira, Oficial de Justiça. Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado, me dirigi à Av. Beira Mar, 406, grupo 909 e, sendo aí, deixei de citar a suplicada PROMOPHOTO FOTOGRAFIA PROMOCIONAL E DE PROPAGANDA LTDA., em virtude da mesma não ser mais estabelecida, no local, que pertence a firma Marmorete Ltda., não sendo conhecido o endereço da mencionada suplicada, que face ao exposto se acha em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1975. Ass. Nelson Alves Teixeira Oficial de Justiça.

PETIÇÃO DE FLS. 35 — Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível. — BANCO UNIÃO COMERCIAL S/A por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação de cobrança com o rito de procedimento sumaríssimo que move contra PROMOPHOTO FOTOGRAFIA PROMOCIONAL E DE PROPAGANDA LTDA. e ORGANIZAÇÃO TÉCNICA COMERCIAL LTDA., tendo em vista que os réus estão em lugar incerto e não sabido, conforme assinala a certidão lavrada pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 33, requer a V. Exa. que os suplicados sejam citados por edital, para que tomem ciência dos termos da ação. Outrossim, requer também, que seja designada nova data para a realização da audiência de conciliação e julgamento, pelo fato da audiência paracada para o dia 10-8-1975, às 13,00 horas, não ter sido realizada, por falta de citação. N. Termos. P. Deferimentos. Rio, 20-8-1975. Ass. Bianor Pais Filho inscr. 2182.

DESPACHO DE FLS. 35 — J. Sim, como requer Audiência para o dia 20 de outubro de 1975, às 14,30 horas. Intime-se. Cite-se. Rio, 20-8-75. Ass. dr. Antonio Sebastião de Lima, Juiz Substituto.
E para que chegue ao conhecimento geral, mandei extraí-lo, em outras vias de igual teor, para que no futuro não alguém ignorância, indo publicado no Diário Oficial e na imprensa local, digo, imprensa local, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 21 dias do mês de agosto de 1975. Eu, Chafick Awad Filho, Escrevente Juramentado, datilografei; e Eu, Pedro dos Santos Mendonça, Escrivão, subscrevo. Ass. dr. Antonio Sebastião de Lima, Juiz Substituto. (SE 3064)

Processo: 24.900 - Escrevente: PAULO - Ação: Execução

JUÍZO DE DIREITO DA 22.ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de trinta dias, de LUZIA PESSANHA, para Ciência de Penhora, na forma abaixo:

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito da 22.ª Vara Cível da Justiça do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial LUZIA PESSANHA, brasileira, desquitada, do lar, que por este fica citada para ciência da penhora efetuada nos autos da Ação de Execução proposta por MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra LUZIA PESSANHA que recaiu sobre o imóvel sito à Avenida Brasil n.º 11.961 (onze mil novecentos e sessenta e um), apartamento 302 (trezentos e dois), de conformidade com o auto de penhora e de depósito e despacho a seguir transcritos, cientes, outrossim, de que este Juízo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga, 115, 2.º andar: AUTO DE PENHORA E AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 34: "AUTO DE PENHORA: Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e na Avenida Brasil, número 11.961, apartamento 302, bloco 14, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na Vigésima Segunda Vara Cível, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de MORADA - Associação de Poupança e Empréstimo, nos autos da ação executiva que move contra LUZIA PESSANHA, e, sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, por indicação do Dr. Adv. da Autora, a penhora do apartamento 302 situado na Avenida Brasil, número 11.961, e a fração de 0,002485 do domínio útil do lote 6 da quadra "C", no bloco 14, medindo o apartamento e respectivo terreno na totalidade 90,43 m de frente mais 15,71 m em curva subordinada a um raio de 10,0 m, concordando o alinhamento da Rua Iguaperiba por onde mede 80,0 m, 90,43 m para Rua Castelo Branco e 15,71 m em curva subordinada a um raio de 10,0 m, concordando com o alinhamento da Rua Iguaperiba e 100,0 m nos fundos, confrontando com o lote 5, para garantia do principal de Cr$ 22.819,57 (vinte e dois mil, oitocentos e dezenove cruzeiros e cinquenta e sete centavos), custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. Despacho do MM. Dr. Juiz — folhas 46v. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. Oficiais de Justiça (as) Francino Ramos e Orpheu Luz Leal" AUTO DE DEPÓSITO: "Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco, depositamos os bens discriminados em mãos do Sr. Representante legal da MORADA - Associação de Poupança e Empréstimo, que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juízo e para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto, que vai assinado por nós, Oficiais de Justiça, bem como, pelo depositário. (as) Francino Ramos — Oficial de Justiça. Aloysio Ribeiro Canellas — Depositário. Orpheu Luz Leal — Oficial de Justiça". DESPACHO DE FLS. 41: "Expeça-se edital com o prazo de 30 dias. Rio, 17.7.1975. (as) Pedro Fernando Ligiero". Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ZOLACHIO DINIZ, Escrivão, datilografei e subscrevo. O Juiz de Direito: PEDRO FERNANDO LIGIERO. (SE 3060)

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O DOUTOR PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, Juiz de Direito da Vigésima Primeira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa especialmente a FRANCISCO POLITANO, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, ao qual foi proposta uma ação de DESPEJO em que é autor ANTENOR LIBERAL BATISTA, ciente de que não sendo apresentada defesa se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 do C.P.C.), tudo de conformidade com as peças que se seguem. PETIÇÃO DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. ANTENOR LIBERAL BATISTA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Vitória da Conquista, Bahia, quer, por seu advogado infra-assinado, de conformidade com a Lei 4.494, de 25 de novembro de 1964, promover ação de despejo, por falta de pagamento, contra FRANCISCO POLITANO, brasileiro, casado, comerciário, residente na Rua Prefeito João Felipe, 224, apartamento 301, nesta cidade, para o que expõe e, finalmente, requer o seguinte: O suplicante, na qualidade de proprietário do imóvel sito na Rua Prefeito João Felipe, 224, apartamento 301, deu-o, em locação ao suplicado, mediante condições e cláusulas contidas no contrato, anexo para tanto firmado entre as partes, sendo, atualmente, o valor locatício de Cr$ 550,00 mensais, além dos demais encargos. Todavia, sem qualquer razão de direito ou motivo justo, o suplicado vem descumprindo a obrigação assumida, deixando de pagar os aluguéres relativos aos meses de janeiro de 1975 a abril de 1975 bem como os encargos de condomínio, água e esgoto dos meses de outubro de 1974 a abril de 1975, estando em débito, até a presente data, em Cr$ 2.732,00, conforme comprovantes anexos. Nestas condições, vem requerer a V. Exa. a expedição do competente mandado de citação contra o suplicado, para querendo, apresentar a defesa que tiver e, afinal julgado procedente o pedido, ser decretado o despejo do locatário e eventuais ocupantes do imóvel, condenado o suplicante ao pagamento das custas, honorários a serem arbitrados na sentença e demais pronunciações. Requer, ainda, a ciência, da presente ação, ao fiador e principal pagador, ROMEU SALVADOR MANDARINO, brasileiro, desquitado, do comércio, residente na Rua Prefeito João Felipe n.º 224, apartamento 301, nesta Cidade, bem como a subinquilinos, porventura encontrados no imóvel, objeto da presente. Protesta, ainda, por todo o gênero de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso. Dando à presente, para efeito do pagamento da taxa o valor de Cr$ 6.700,00. E. deferimento. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1975. (as.) Wilson Guilherme Dias, Insc. 10.346. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se, cientes. RJ. 2-6-1975. (as.) Luiz Carlos Salles Guimarães. PETIÇÃO DE FLS. 29: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Cível. ANTENOR LIBERAL BATISTA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação que, perante este D. Juízo promove contra FRANCISCO POLITANO, vem, afirmado, sob sua responsabilidade, que o réu se encontra em local incerto e não sabido, requerer a V. Exa. a expedição do competente edital, com o prazo de vinte (20) dias para que o mesmo seja citado a responder aos termos da presente ação. Termos em que E. deferimento. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1975. (as.) Wilson Guilherme Dias. Insc. 10.346. DESPACHO DE FLS. 29: Expeça-se o edital prazo de 20 dias. Em 30-7-75. (as.) Francisco José Lutzemberger. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ciente de que este Juízo tem sua sede à Av. Erasmo Braga, n.º 115 sala 206-D. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 18 dias do mês de agosto de 1975. Eu (as.) Zelia Maria M. dos Santos, Escrevente, datilografei. Eu (as.) João Rêa da Fonseca, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional da Escrivã. (as.) Paulo Roberto de Azevedo Freitas, Juiz de Direito. (SE 3065)

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, para ciência de penhora, com o prazo de dez (10) dias, a IRACY VIANNA, extraído dos autos de execução proposta por MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, na forma abaixo:

O DOUTOR JOÃO CARLOS PESTANA DE AGUIAR SILVA, Juiz Titular da Décima Quinta Vara Cível da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente IRACY VIANNA, para ciência da penhora abaixo transcrita, e de que, não sendo apresentada a defesa no prazo de dez (10) dias, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela Autora, e que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga n.º 115, sala 321-D, Palácio da Justiça. AUTO DE PENHORA DE FLS. 48: Aos três (3) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraído dos autos da ação de Execução, a requerimento de MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, contra, IRACY VIANNA, para pagamento da quantia de Cr$ 22.068,85 (vinte e dois mil, sessenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), para garantia do pedido principal e custas acrescidas, nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados, dirigimo-nos à Avenida Brasil, 11.961, sendo aí, cumpridas as formalidades legais, não tendo sido efetivado o pagamento reclamado, penhoramos o seguinte: O apartamento quatrocentos e dois (402) do bloco doze (12) do conjunto residencial situado na Avenida Brasil onze mil novecentos e sessenta e um (11.961), e sua respectiva fração ideal de terreno. Para constar e produzir seus efeitos legais, lavramos o presente auto, de tudo dando fé. Os Oficiais de Justiça (as) Jorge Washington de Araujo Mello e Alvaro Teixeira Vasconcellos. AUTO DE DEPÓSITO: Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraído dos autos da Execução, a requerimento de MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, contra, IRACY VIANNA, para pagamento da quantia de Cr$ 22.068,85 (vinte e dois mil sessenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados, após havermos feito a penhora constante do Auto de Penhora retro, para garantia do pedido principal e custas acrescidas, fizemos depositário a Autora, neste ato representada por seu advogado e bastante procurador, dr. Aloysio Ribeiro Canellas, o qual ficou por nós intimado a não abrir mão do depósito feito em seu poder, sem prévia autorização do MM. Dr. Juiz de Direito da 15.ª Vara Cível, sob as penas da lei, tendo recebido contrafé onde constou o endereço da sede deste Juízo, assinando conosco, Oficiais de Justiça, o presente auto. O referido é verdade e damos fé. Oficial de Justiça (as) Jorge Washington de Araujo Mello. Depositário (as) Aloysio Ribeiro Canellas. Oficial de Justiça (as) Alvaro Teixeira Vasconcellos. CERTIDÃO DE FLS. 48: Certifico e dou fé que, nesta data, me dirigi à Av. Brasil 11.961, bloco 12, apto. 402, sendo aí deixei de intimar a Executada IRACY VIANNA pelo fato de não a ter encontrado no local supra, onde pelo ocupante do imóvel, Antonio Silson de Almeida fui informado de que a intimanda ali não mais residia, e ser ignorado o paradeiro da mesma. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1975. (as) Jorge Washington de Araujo Mello. PETIÇÃO DE FLS. 51: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15.ª Vara Cível. MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, nos autos da execução que move contra IRACY VIANNA, vem, à vista do contido na Certidão do sr. Oficial de Justiça, às fls., requerer seja dada a ciência da penhora à Ré por edital. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1975. DESPACHO DE FLS. 51: Fls. 51: Defiro. 2.7.75. (as) J. C. Pestana de Aguiar Silva, Juiz Titular. ENCERRAMENTO: E, para que chegue ao conhecimento de IRACY VIANNA foi expedido este e mais dois de igu alteor que serão publicados e afixados nos lugares de costume. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu (as) PAULO NOGUEIRA GESTA, Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (as) DARCY AUGUSTO FERNANDES, Escrivão Substituto, subscrevo, no impedimento ocasional do titular. (as) JOÃO CARLOS PESTANA DE AGUIAR SILVA, Juiz Titular. — Está conforme, (as) DARCY AUGUSTO FERNANDES, Escrivão Substituto. (SE 3076)

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ

EDITAL extraído dos autos da Ação Executiva proposta por MORADA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra JORGE DA SILVA, EUNY GONÇALVES DA SILVA e ALCY GONÇALVES, para ciência da penhora, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JAYME HENRIQUE ABREU, Juiz de Direito da Décima Sétima Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro-RJ,

FAZ SABER que pelo presente Edital, extraído dos autos da Ação Executiva proposta por MORADA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra JORGE DA SILVA, EUNY GONÇALVES DA SILVA e ALCY GONÇALVES, estão sendo intimados os Réus para ciência da penhora cujo auto segue adiante transcrito. Auto de penhora na forma abaixo: Aos nove dias do mês de [illegible] ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, nós, Oficiais de Justiça afinal assinados, dando cumprimento ao Mandado Executivo, passado a requerimento de Morada Associação de Poupança e Empréstimo contra Jorge da Silva, Euny Gonçalves da Silva e outro, pela importância de Cr$ 34.738,[illegible] e custas acrescidas as formalidades legais, digo, e custas acrescidas e que acrescerem, depois de preenchidas as formalidades legais, penhoramos: Casa 91 lote 23 da Rua Quatro — Quadra B, Realengo, Senador Camara, tudo nos termos do contrato celebrado pelas partes e na forma da lei. Para constar lavro o presente e damos fé. Oswaldo Duarte Moraes — José Mello da Rocha Netto. — E para que chegue ao conhecimento dos Suplicados, é expedido o presente que, depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, HERANI ALVES DE OLIVEIRA, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu, CELIO DA SILVA LOPES, Escrivão Responsável pelo Expediente, o subscrevo. — JAYME HENRIQUE ABREU, Juiz de Direito. — Final de Edital extraído dos autos da Ação Executiva proposta por MORADA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra JORGE DA SILVA E OUTROS. (SE 3077)

EDITAL para ciência de penhora com o prazo de vinte dias, a HERMANO MULLER DA SILVA e sua mulher MARLY PASSOS DA SILVA, extraído dos autos de execução proposta por MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra HERMANO MULLER DA SILVA e sua mulher, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURICIO JOSÉ HORTA MOURÃO, Juiz em Exercício na Décima Sétima Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem com o prazo de vinte dias ou deles conhecimento tiverem, fica cientificado HERMANO MULLER DA SILVA e sua mulher MARLY PASSOS DA SILVA, para os termos da penhora efetuada, na conformidade de requerimento de MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, conforme auto de Execução que esta contende com aqueles, tudo na conformidade da petição, despacho e auto de penhora, a seguir transcritos: PETIÇÃO DE FLS. 66: "Exmo. Sr. Juiz de Direito da 17.ª Vara Cível. MORADA - Associação de Poupança e Empréstimo, nos autos da Execução que move contra HERMANO MULLER DA SILVA e sua mulher, vem requerer a V. Exa., à vista da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls., seja dada ciência da penhora, aos Réus, através de editais. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1975. (a) Aloysio Ribeiro Canellas, adv. OAB 18.728". DESPACHO: J. Sim, em termos, prazo mínimo. Rio, 20.6.75. (as) Jayme H. Abreu, Juiz de Direito. AUTO DE PENHORA DE FLS. 64: Auto de Penhora na forma abaixo. Aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, dando cumprimento ao mandado executivo passado a requerimento de MORADA - Associação de Poupança e Empréstimo contra HERMANO MULLER DA SILVA, para garantia do principal pedido no valor de .... Cr$ 6.466,34 e custas acrescidas e que acrescer, depois de preenchidas as formalidades legais, penhoramos o apto. 201 da Rua Projetada 8, n.º 111, Campo Grande, hoje Soldado Mauricio Rodrigues e respectiva fração de terreno, tudo nos termos do contrato junto e, na forma da lei. Para constar datilografo o presente e damos fé. (as) Oswaldo Duarte Moraes, Ofical de Justiça. CERTIDÃO DE FLS. 64v.º: Certifico e dou fé que deixei de intimar o suplicado HERMANO MULLER DA SILVA e sua mulher, MARLY PASSOS DA SILVA por não mais residirem no local indicado. Empreendi diligências para intimá-lo para ciência e apresentar defesa e, não localizei os seus paradeiros, estando em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 19 de março de 1975. (as) Oswaldo Duarte Moraes. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância expedi o presente Edital de citação para ciência da penhora, com o prazo de vinte dias, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 04 de agosto de 1975. Eu, JONES DOS SANTOS, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, HÉLIO DE ALBUQUERQUE MOREIRA, Substituto do Escrivão Responsável pelo Expediente, o subscrevo. MAURICIO JOSÉ HORTA MOURÃO, Juiz em Exercício. (SE 3078)

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 10 (dez) dias, a FERNANDO PINTO LEAL, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ CARLOS SALLES GUIMARÃES, Juiz em Exercício no Juízo de Direito da Vigésima Primeira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 10 (dez) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a FERNANDO PINTO LEAL, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da penhora efetivada por este Juízo, nos autos da ação executiva proposta por MORADA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra FERNANDO PINTO LEAL, ciente de que não sendo apresentada defesa se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor (art. 285 do CPC), tudo de conformidade com as peças que se seguem: AUTO DE PENHORA DE FLS. 73: Auto de Penhora. Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Rua "R", 75 — Inhoaíba, n.º, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 21.ª Vara Cível, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Morada Associação de Poupança e Empréstimo, nos autos da ação Executiva que move contra Fernando Pinto Leal e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação do Autor, à penhora do seguinte: Casa e terreno de n.º 75 da Rua "R", em Inhoaíba, tudo conforme inscrição no Registro de Imóveis do 4.º Ofício Livro 3-C fls. 4 registrada sob n.º 55.723. Para garantia do principal pedido de Cr$ 10.890,03 custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (as) Ivan Moura. Oficial de Justiça. (as) Augusto Bastos. Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 77: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Cível. Morada - Associação de Poupança e Empréstimo, nos autos da Execução que move contra Fernando Pinto Leal, vem, à vista da certidão de fls., requerer seja dada a ciência da penhora, ao Réu por edital. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1975. (as) Lina Maria Fontes da Cruz. DESPACHO: J. Sim. Prazo de 10 dias. 12.6.75. (as) Luiz Carlos Salles Guimarães. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito é expedido o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Ciente de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga n.º 115, sala 206-D. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de junho de 1975. Eu, DÉLIO ONOFRE CAMPANHA PATRIARCA, Escrevente Juramentado, o datilografei, E eu, JOÃO RÊA DA FONSECA, Escrivão Substituto, subscrevo, no impedimento ocasional da Escrivã. LUIZ CARLOS SALLES GUIMARÃES, Juiz. (SE 3079)

Processo: 25.641 — Escrevente: Paulo — Ação: Executiva.
EDITAL DE INTIMAÇÃO com prazo de trinta dias, para ciência da penhora, na forma abaixo:
MARCO ANTONIO ESTEVES GALDINO E OUTRO — Exequentes
DECIO RIBEIRO e JOÃO DA SILVA RODRIGUES — Executados

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito da 22.ª Vara Cível da Justiça do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente edital de intimação com prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial DECIO RIBEIRO, brasileiro, casado, Estivador, e JOÃO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciário, que por este ficam intimados p/ ciência da penhora efetuada nos autos da Ação de Execução que lhes move MARCO ANTONIO ESTEVES GALDINO e OUTRO, que recaiu no imóvel sito à Rua Antonio Feliz, 182 — Lote, de conformidade com o auto de penhora e depósito, petição e despacho a seguir transcritos: AUTO DE PENHORA DE FLS. 48 "AUTO DE PENHORA na forma abaixo": Aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ na Avenida Erasmo Braga, 115 sala n.º 105-A, onde nos dirigimos, nós, Oficiais de Justiça, abaixo-assinados, em exercício na Vigésima Segunda Vara Cível, a fim de cumprirmos o respeitável mandado retro, extraído dos autos da Ação de Execução por título extrajudicial, proposta por MARCO ANTONIO ESTEVES GALDINO e LUIZ ANTONIO CALHEIROS ESTEVES contra DECIO RIBEIRO e JOÃO DA SILVA RODRIGUES, e aí, após formalidades legais, procedemos à penhora, recaindo a mesma sobre os seguintes bens: Lote de terreno de n.º 182 da Rua Antonio Feliz, antiga Rua Dr. Godol, medindo 12,50m de frente para essa rua igual largura da linha dos fundos, por 30m de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado esquerdo com o lote 194 de Bernardino José Mariano, do lado esquerdo com o lote n.º 157 da Rua Augusto Paris, distando 100m da esquina da Rua Otavio Ascoli ADQUIRENTE: JOÃO DA SILVA RODRIGUES (Transcrito da certidão do Cartório do 1.º Ofício do Registro de Imóvel da 1.ª Circunscrição da Comarca de Nilópolis). Para garantia do principal de Cr$ 1.164,23 (Hum mil cento e sessenta e quatro cruzeiros e cinte e três centavos), e custas acrescidas. E, para constar, lavramos o presente auto que assinamos. O referido é verdade e damos fé. Os Oficiais de Justiça (as.) Helcio Borba e Marinho Alpheu Ramos". AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 48v.: "AUTO DE DEPÓSITO na forma abaixo: Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro — RJ, na Av. Erasmo Braga 115 sala 105 "A" onde nos dirigimos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, em exercício na Vigésima Segunda Vara Cível, e aí, depositamos os bens a que refere o auto de penhora precedente em mãos do Dr. JOÃO MACHADO — Segundo Depositário Judicial, que se obriga na qualidade de fiel depositário, a be mguardá-los e conservá-los deles não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo, forma e sob as penas da lei. E, para constar, lavramos o presente auto que assinamos. O referido é verdade e damos fé. Os Oficiais de Justiça (as.) (as.) Helcio Borba e Marinho Alpheu Ramos". PETIÇÃO DE FLS. 52: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vigésima Segunda Vara Cível. MARCO ANTONIO ESTEVES GALDINO E OUTRO, nos autos do Processo de Execução que movem contra DECIO RIBEIRO e JOÃO DA SILVA RODRIGUES, face ao respeitável despacho de fls. 50, vem por seu bastante procurador REQUERER expedição de Edital para intimação. Termos em que pedem e esperam deferimento. Rio de Janeiro, RJ, em 30 de julho de 1975. (as.) Helio de Almeida Domingues — OAB 12033-RJ". DESPACHO DE FLS. 53: "Expeça-se edital com prazo de 30 dias. Rio, 5-8-75 (as.) Pedro Fernando Ligiero". Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco. cientes de que este Juízo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga, 115 — 2.º andar. Eu, Zolachio Diniz, Escrivão, datilografei e subscrevo. (as.) Pedro Fernando Ligiero, Juiz de Direito. (S-3081)

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO com prazo de 20 dias a ANTONIO BASILIO.

O DOUTOR MARIO ERNESTO FERREIRA, Juiz da 2.ª Vara de Família.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ANTONIO BASILIO, atualmente em lugar ignorado que, processando-se por este Juízo uma Ação Ordinária de Desquite contra ele proposta por sua mulher NILZA BARBOSO BASILIO com fundamento em abandono do lar (art. 317 inciso IV do Código Civil), e expedido o presente edital com o prazo de 20 dias, ficando desde logo intimado o mencionado senhor ANTONIO BASILIO para que compareça a este Juízo, Av. Erasmo Braga 115 - 3.º and., no próximo dia 26-8-75 às 13,00hs., a fim de participar da audiência de conciliação, ciente desde logo, de que pelo não comparecimento ou a falta de acordo na mencionada audiência, ficará citado para contestá-la, querendo, no prazo legal, e de conformidade com as peças constantes dos autos. Dado e passado aos 18-8-75, nesta Cidade do Rio de Janeiro. Eu, Djalma ... Monteiro, Escrivão, o subscreto. (a.) Mario Ernesto Ferreira, Juiz. (SE 3962)

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de trinta (30) dias dos eventuais Herdeiros de JOSÉ ANTONIO DE SENA e CANDIDA ROSA DE SENA.

O DOUTOR PAULO MALTA FERRAZ, Juiz de Direito da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER que por este Juízo e Cartório do 3.º Ofício se está processando o inventário dos bens deixados por JOAQUIM ANTONIO DE SENA, falecido em 9 de outubro de 1963, no estado civil de casado com MERCEDES MELGAÇO DE SENA, sem descendentes e deixando como seus herdeiros seus pais JOSÉ ANTONIO DE SENA e CANDIDA ROSA DE SENA, que estariam hoje falecidos, sem herdeiros conhecidos. Assim é a presente para citar os referidos José Antonio de Sena e Cândida Rosa de Sena ou, se falecidos, seus eventuais herdeiros, para, no prazo de dez (10) dias, findo o deste Edital, providenciarem a sua habilitação e manifestarem sobre as primeiras declarações e todos os demais atos do inventário e partilha, na forma e sob as penas da lei. E para que a notícia chegue ao conhecimento dos interessados, expedi o presente Edital, para publicação e afixação à porta do Forum na forma da lei, esclarecido que este Juízo e Cartório funcionam à rua, digo, à Avenida Erasmo Braga n.º 115, 5.º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, LEA TEIXEIRA, Escrevente Juramentada, datilografei. E eu, (as) Ilegível, Escrivão, subscrevi. DR. PAULO MALTA FERRAZ, Juiz de Direito. (SE 3983)

Proc. n.º 47.064 - Notificação - Escr. MOREIRA

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ

EDITAL extraído dos autos da notificação requerida por COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DO ESTADO DA GUANABARA contra EURICO MACHADO, para notificação de EURICO MACHADO, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JAYME HENRIQUE ABREU, Juiz de Direito da Décima Sétima Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro-RJ,

FAZ SABER que pelo presente Edital, extraído dos autos da notificação requerida por COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DO ESTADO DA GUANABARA contra EURICO MACHADO, está sendo notificada a parte Ré para os termos adiante transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DO ESTADO DA GUANABARA, sociedade civil de responsabilidade limitada, de caráter mutualista, organizada nos termos do Decreto n.º 58.377, de 9 de maio de 1966, regida pelas disposições da Lei n.º 4.380, de 21.8.64 e pelas instruções e normas baixadas pelo Banco Nacional da Habitação, sediada na Travessa do Paço, n.º 23, grupo n.º 1205, por seu advogado, requer a V. Exa. a NOTIFICAÇÃO de EURICO MACHADO, brasileiro, solteiro, motorista, residente na Estrada dos Três Rios, 598, bloco 7, apto. 101, em Jacarepaguá, nesta Cidade, nos termos dos artigos 867 e seguintes do Código de Processo Civil e de acordo com os que impõe o artigo 1.º do Decreto-Lei 745, de 7.8.69, pelos motivos e razões expostos a seguir: 1. Através da carta-compromisso firmada entre partes em 24 de agosto de 1967, o Requerido tornou-se promitente comprador de uma unidade tipo II, composta de sala, dois quartos e demais dependências, localizada na Estrada dos Três Rios, 598, bloco 7, apto. 101, em Jacarepaguá, nesta Cidade; 2. De acordo com a cláusula 13 da citada carta-compromisso, foi o Suplicado, provisoriamente, imitido na posse do imóvel, objeto desta Notificação, para o que firmou o Termo de Responsabilidade e Depósito, que juntamos à presente, em 10.9.1971, bem como termo de aceitação da mesma data; 3. Acontece que o Requerido não cumpriu os compromissos assumidos no documento acima mencionado, notadamente no que diz respeito à sua posse precária, na qual foi imitido em 10.9.1971, dando ensejo à "imediata revogação do favor concedido", nos termos do § 3.º da cláusula 13 da carta-compromisso e da cláusula quinta do Termo de Responsabilidade de 10.9.71, isso e principalmente pelo descumprimento da cláusula 17 — da rescisão; 4. Mesmo sabendo que o "não pagamento de 3 (três) prestações consecutivas, implicará na rescisão de pleno direito" o Suplicado deixou-se atrasar em 18 prestações mensais, conforme demonstração abaixo, totalizando um débito de Cr$ 4.840,76. De fevereiro a junho/73 ... 5 x 316,00 — Cr$ 1.580,00; julho/73 a novembro/1973 ... 5 x 250,20 — Cr$ 1.251,00; Seguro Habitacional de dezembro/73 a junho/74 ... Cr$ 7 x 4,20 — Cr$ 29,40; Julho/74 a fevereiro/75 ... 8 x 285,00 — Cr$ 2.284,80. Assim sendo, vê-se o Suplicante na contingência de requerer a V. Exa. a NOTIFICAÇÃO do Suplicado, encontrado na Estrada dos Três Rios, 598, bloco 7, apto. 101, em Jacarepaguá, para que pague todo seu débito na Cooperativa, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se ainda este prazo como "o assinado pela Cooperativa ... para "devolver a unidade, etc. ..." cláusula 13 da carta-compromisso, n.º 11), sob pena de, continuando inadimplente e não devolvendo o imóvel, lhe ser movida a competente ação de reintegração de posse, cumulada com a condenação em perdas e danos, nos termos do art. 921 do CPC, além das custas processuais, juros de mora e honorários do advogado da Autora, visto como a rescisão contratual já foi caracterizada de pleno direito pelo atraso de mais de três prestações mensais consecutivas, conforme prevê a carta-compromisso em sua cláusula 17, o que se confirma com esta Notificação, com fundamento no Decreto-Lei 745, de 07.08.1969. Requer, ainda, que cumpridas todas as formalidades legais e processuais, sejam os autos devolvidos à Suplicante, independentemente de traslado, de acordo com o art. 872 do CPC, e pede deferimento. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1975. De Pereira da Silva. ENCERRAMENTO: E em V. Excia. digo, E para que chegue ao conhecimento do Suplicado, é expedido o presente que será publicado e afixado nos lugares de costume. Cidade do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1975. Eu, (as) HERANI ALVES DE OLIVEIRA, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu, (as) CELIO DA SILVA LOPES, Escrivão responsável pelo Expediente, o subscrevo. (as) JAYME HENRIQUE ABREU, Juiz de Direito. — Final de Edital de Notificação extraído dos autos da notificação proposta por COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DO ESTADO DA GUANABARA contra EURICO MACHADO. (Depe 164)

JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA DE FAMÍLIA DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Proc. nº 37.304
Esc. Lan

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, na forma abaixo:

O Doutor Antonio Pio Alves Costa Filho — Juiz em Exercício na Quinta Vara de Família do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro

FAZ SABER Aos que o presente Edital de intimação e citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, que neste Juízo com sede na Avenida Erasmo Braga, n.º 115 — sala D.309, Palácio da Justiça do Rio de Janeiro, se processam os autos de AÇÃO ORDINÁRIA DE DESQUITE movida por TEREZINHA DE ARAÚJO SOUZA — brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada nesta Cidade, nascida em 20-1-1928, filha de Natalino de Araújo e de Francisca de Araújo, contra: JOVENTINO FORTUNATO DE SOUZA — brasileiro, natural de Granada, Município de Abre Campo, no Estado de Minas Gerais, nascido em 14-8-1916, filho de José Fortunato de Souza e de Maria Antonia de Jesus, ficando o mesmo através do presente, INTIMADO E CITADO, para no dia 31 de outubro de 1975, às 14.00 horas, comparecer neste Juízo na audiência de Conciliação a que se refere a Lei nº 968 de 1949, advertido porém, de que tem o prazo legal de 15 (quinze) dias, para apresentar querendo, resposta ao feito, sob pena de não o fazendo, serem admitidos como verdadeiros os fatos articulados pela Autora, na forma do artigo 285 do C. P. C. fluindo tal tal, digo, tal prazo, a partir da audiência de conciliação acima designada, caso não haja acordo entre as partes, tendo a autora fundamentado o seu pedido no artigo 317, incisos III e IV do Código Brasileiro, dizendo em sua inicial resumidamente, o seguinte: 1) que casou-se com o suplicado em 29-09-45 sob o regime comum de bens, encontrando-se o mesmo, atualmente, em lugar incerto e não sabido da suplicada; 2) que essa união durou 6 (seis) anos, de 1945 a 1951, período em que seu esposo negou-lhe alimentos, e reservou-lhe injúrias; 3) dessa união adveio dois filhos, cuja guarda e responsabilidade é mantida pela suplicante até a presente data, nascendo os mesmos em 12-08-1946 e ... 02-04-1948, respectivamente; 4) que em 1951 o suplicado abandonou o lar conjugal, naquela época fixado na Rua Dois de Dezembro, nº 72, no Flamengo, nesta Cidade, não dando nenhuma notícia à família até esta data; 5) que são decorridos 23 anos do desaparecimento do suplicado, e jamais a suplicante ouviu dele falar ou tomou conhecimento de seu paradeiro nesse período. Requer a procedência da ação, com as cominações de praxe, condenado ainda o suplicado, ao pagamento das custas processuais. Protesta pelo depoimento pessoal do suplicado, sob pena de confissão, prova testemunhal, documental e demais provas em direito admitidas, bem assim, pela expedição de editais, face ao seu desconhecimento do paradeiro do suplicado. Deu o valor de ...... Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à causa. Petição inicial datada de 20-2-74. (assinaram) Dr. Bianor Paes Filho-OAB. RJ nº 261.B e ANTONIO PARAGUASSU LOPES-OAB RJ-nº 124-B. DISTRIBUIÇÃO DE FLS. 2: "Corregedoria da Justiça. Divisão de Distribuição. À 5ª Vara de Família. Ao 3º Distribuidor. Em 21 de 2 de 1974. (assinado) Ilegível". DESPACHO DE FLS. 2: "A. conclusos. Em. 22-2-74. DESPACHO DE FLS: 6: "1) afirme-se a audiência; 2) oficie-se ao TRE; 3) À conciliação. Intime-se e cite-se Edital, prazo de 20 dias. Rio, 15-3-74. Dr. Luiz Murilo Fábregas".

CERTIDÃO DE FLS. 14: "Certifico que foi designado o dia 31 de outubro de 1975, às 14.00 hs, para a audiência de conciliação. Rio, 07-08-75. Laurindo Alves do Nascimento".

ENCERRAMENTO: Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, é expedido o presente edital de intimação e citação para conhecimento dos termos acima descritos, de JOVENTINO FORTUNATO DE SOUZA, e outro de igual teor, que serão publicados e afixados no lugar de costume, e na forma da Lei. Rio de Janeiro-RJ-20 de agosto de 1975. EU, (LAURINDO ALVES DO NASCIMENTO) Escrivão Substituto datilografei e subscrevo.

O Juiz em Exercício
Dr. Antonio Pio Alves Costa Filho (SE 3966)

Botafogo x Cruzeiro encabeça teste 250

Com jogos do Campeonato Brasileiro, pela Copa Brasil, o teste 250 da Loteria Esportiva, programado para os dias 30-8 e 31-8, movimenta 11 cidades brasileiras.

Três jogos estão confirmados para sábado, 30-8: 5 — Santos x Bahia, em Vila Belmiro; 6 — Portuguesa de Desportos x Internacional, no Pacaembu; e 13 — Fluminense x Atlético-MG, no Maracanã.

Eis os jogos escolhidos pela Comissão de Programação da Loteria Esportiva para compor o teste 250:

1 — Botafogo x Cruzeiro — Campeonato Brasileiro — Fase preliminar
Data: 31-8 — Estádio Mário Filho — Maracanã — RJ.

2 — Corintians x Fortaleza — Campeonato Brasileiro — Fase preliminar
Data: 31-8 — Estádio Paulo Machado de Carvalho — Pacaembu — SP.

3 — Desportiva x Flamengo — Campeonato Brasileiro — Fase preliminar
Data: 31-8 — Estádio Alencar Araripe — Vitória — ES.

4 — Vitória x Vasco — Campeonato Brasileiro — Fase preliminar
Data: 31-8 — Estádio da Fonte Nova — Salvador, BA.

5 — Santos x Bahia — Campeonato Brasileiro — Fase preliminar
Data: 30-8 — Estádio de Vila Belmiro — Santos — SP.

6 — Portuguesa de Desportos — Internacional — Campeonato Brasileiro — Fase preliminar
Data: 30-8 — Estádio Paulo Machado de Carvalho — Pacaembu — SP.

7 — América-RN x São Paulo — Campeonato Brasileiro — Fase preliminar.

8 — Coritiba x Ceará — Campeonato Brasileiro — Fase preliminar
Data: 31-8 — Estádio Belfort Duarte — Curitiba — PR.

9 — Campinense x Náutico — Campeonato Brasileiro — Fase preliminar
Grande — PB.

10 — Grêmio x Ceub — Campeonato Brasileiro — Fase preliminar
Data: 31-8 — Estádio Olímpico — Porto Alegre — RS.

11 — Americano x Figueirense — Campeonato Brasileiro — Fase preliminar
Data: 31-8 — Estádio Godofredo Cruz — Campos — RJ

12 — Goiânia x Goiás — Campeonato Brasileiro — Fase preliminar
Data: 31-8 — Estádio Serra Dourada — Goiânia — GO

13 — Fluminense x Atlético-MG — Campeonato Brasileiro — Fase preliminar
Data: 30-8 — Estádio Mário Filho — Maracanã — RJ

Data: 31-8 — Estádio Sen. Ernani Sátiro — Campina

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — 4.º Ofício — Rua México, 168 — Oficial, DR. LUCAS LOPES

EDITAL — O Oficial Substituto do Quarto Ofício do Registro de Imóveis, atendendo ao que requereu Lar Brasileiro-Administração e Serviços S.A., intima pelo presente os prestamistas abaixo mencionados, dados como residindo em lugar incerto e não sabido a virem a este Cartório, à Rua México, 168 - sal a509, pagar as importâncias de seus débitos para com aquele requerente, provenientes de prestações atrasadas, devidas pela compra de terrenos no loteamento denominado "Parque Anchieta", na conformidade com os contratos assinados sob pena de decorrido o prazo legal serem os mesmos rescindidos e canceladas as averbações respectivas na forma do artigo 14 § 5.º do Decreto 3.079 de 15 de setembro de 1938. Nome do promissário comprador — Número do lote e quadra — Ernani Cassiano Mendes e s/m Nair Marques da Silva, Nicéia Franco Leão, Eriberto Rodrigues de Pontes e s/m Dalva Viana de Pontes, Maria Tereza Morais e Manoel Vicente de Holanda, Aides Motta e s/m Maria Soares da Silva Motta, Elias Gonçalves da Luz e s/m Elisabete Farias da Luz, Rogério da Silva Freire e s/m Irinilda Maria da Silva Freire, Sebastião Martins e s/m Ouzenir de Paula Martins promissários compradores dos lotes 25, 36, 19, 17, 28, 36, 18, 25 — das quadras 85, 104, 30/A, 116, 105, 90 109, 129. — Eu, ROMNEY DE SÁ LIMA, Escrevente Juramentado, datilografei e conferi. JOSÉ ROBERTO FRANCO DA SILVEIRA — Oficial Substituto — Mat. 1.653.653. (P.)

Processo n.º 84.861 - Ação de Despejo - Escrevente: NELSON

JUÍZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL - RIO DE JANEIRO-RJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com o prazo de 10 (dez) dias, a ASSUERO LAVRAS, na forma abaixo:

O DOUTOR JÚLIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito da Nona Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com o prazo de 10 (dez) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo, requerimento de ALCIDE VAZ ZETTEL, notifica ASSUERO LAVRAS, que se acha em local incerto e não sabido, para ciência da Sentença proferida nos autos da Ação de Despejo por falta de pagamento, que lhe move neste Juízo o Requerente e, no prazo de 10 (dez) dias, proceder à desocupação voluntária do imóvel sito à Avenida Suburbana n.º 8.303, apartamento 401, objeto da lide, sob pena de não o fazendo sujeitar-se à sua desocupação forçada sendo remetido seus bens para o Depósito Público, tudo nos termos e de acordo com a sentença de fls. 38, adiante transcrita: "Vistos, etc. Atendendo a que o Réu ASSUERO LAVRAS, locatário do apartamento n.º 401 da Avenida Suburbana n.º 8.303, não pediu purgação de mora, nem contestou a ação, Julgo procedente a ação e decreto o despejo do R., dando-lhe o prazo de 10 dias para a desocupação. Pague o R. as custas do processo e honorários de advogado, à base de 10% sobre o valor da causa. P. R. I. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1975. (as) Julio da Rocha Almeida, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente o Réu ASSUERO LAVRAS, e possíveis ocupantes do imóvel sito à Avenida Suburbana n.º 8.303, apartamento 401, foi expedido o presente Edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, cientes de que a sede deste Juízo, funciona na Av. Erasmo Braga n.º 115, Sala 309-B. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as) PAULO GRACINDO PONCE LEÃO, Escrevente, datilografei. E eu, (as) NELSON DE SENNA PINTO, Escrivão, subscrevi. (as) JULIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito. (SE 3992)

LEILÃO

EDITAL de praça, com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da Décima Quarta Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem que, no próximo dia 11 de setembro de 1975, às 14,00 horas, será levado à praça no Hall de Entrada dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, sito à Rua Dom Manoel, pelo Porteiro dos Auditórios, os bens abaixo discriminados, penhorados nos autos da Execução que JOSÉ CARLOS PEREIRA GUIMARÃES move contra MOACYR PEREIRA DE SOUZA. Ditos bens serão entregues a quem maior lance oferecer acima da avaliação de Cr$ 1.880,00 (hum mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), devendo o pagamento ser feito à vista, podendo o arrematante oferecer fiança por três dias. Se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, fica desde logo designado o próximo dia 22 de setembro de 1975, às 14,00 horas, para sua venda a quem maior lance oferecer, independente da avaliação, nos termos do artigo 686, inciso VI do Código de Processo Civil. — LAUDO DE FLS. 17: Laudo de Avaliação Bens encontrados na Rua Gustavo Sampaio n.º 610 - ap. 803 — 1 guarda-roupa com 2 portas, 1 repartição central, 4 gavetas, sendo 2 pequenas e 2 grandes, em madeira tipo vinhático, em mau estado — Cr$ 300,00; 1 cama de casal em madeira tipo vinhático em mau estado — Cr$ 200,00; 2 mesinhas de cabeceira em madeira tipo vinhático em mau estado — Cr$ 80,00; 1 geladeira marca "Frigidaire", 8 pés cor vermelha sem n.º visível — Cr$ 400,00; 1 bar tipo chipandal cor escura, em mau estado — Cr$ 200,00; 1 mesa em madeira tipo vinhático com tampo de vidro sobreposto e 4 cadeiras com assento em plástico na cor verde — Cr$ 600,00; 1 bufet com tampo de vidro com 2 repartições de 4 gavetas em madeira tipo vinhático — Cr$ 400,00; 1 aparelho de televisão marca A.B.C Voz de Ouro, de 23 polegadas, em móvel em madeira cor marrom — Cr$ 300,00; Total — Cr$ 1.880,00 (hum mil, oitocentos e oitenta cruzeiros). Rio de Janeiro, 30 de abril de 1975. (as.) Nilson Luiz dos Santos — 11.º Avaliador Judicial. (as.) Maria Magdala Corrêa de Oliveira — 12.ª Avaliadora Judicial. — E quem ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local acima mencionado, nos dia e hora designados. O presente edital será afixado no lugar de costume, publicado no "Diário Oficial" e pela Imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 21 dias do mês de agosto de 1975. Eu, JOSÉ EDMUNDO DE ARAÚJO NETO, Escrevente Juramentado, datilografei, e eu, IRUN SANT'ANNA SOBRINHO, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. (assinado) JOSÉ EDVALDO TAVARES — Juiz de Direito. (Depe 165)

EDITAL de praça, com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da Décima Quarta Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem que, no próximo dia 23 de agosto do corrente ano, às 14,00 horas (quatorze horas), será levado à praça no Hall de Entrada dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, sito à Rua Dom Manuel, pelo porteiro dos Auditórios, os bens abaixo discriminados, penhorados nos autos da ação de Execução por Título Extrajudicial movida por COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS contra JACY FERREIRA DOS SANTOS e IRANILSON EUCLISSE BARRETO. Ditos bens será entregue a quem maior lance oferecer acima da avaliação de Cr$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), devendo o pagamento ser feito à vista, podendo, entretanto, o arrematante oferecer fiança idônea por três dias. Se os bens não alcançar lance superior à importância da avaliação, fica desde logo designado o próximo dia 8 de setembro de 1975, às 14,00 h (quatorze horas), para sua venda a quem maior lance oferecer independentemente da avaliação, nos termos do artigo 686 — Inc. VI do Código de Processo Civil. LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 30: Bens encontrados na Rua Arquias Cordeiro n.º 330, Bloco 7, apt.º 101. Um grupo de sala estofado, composto de sofá e 2 poltronas, forrados em vulcouro, cor marron; 2 mesinhas de canto e uma mesa de centro, em madeira escura, com tampo de fórmica branca, Cr$ 1.000,00; Uma geladeira marca Goldstar, cor azul, 11 pés sem n.º visível, Cr$ 300,00; Um tapete Condé, cor cinza, Cr$ 100,00; Um armário estante desmontável em madeira caviúna, com 5 prateleiras com bar embutido e portinholas parte inferior, Cr$ 300,00; Um aparelho de televisão marca Philco-Solid State, 17 polegadas, portátil sem n.º visível, Cr$ 400,00; Um rádio-vitrola marca Gundig com 2 caixa de som em Cr$ 800,00; Dois abat-jours de canto, com cúpula vermelha; 1 guarda-roupa com portas duplas em madeira caviúna, Cr$ 400,00. Total: Cr$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros). Rio de Janeiro, 22 de maio de 1975. (as.) Nilson Luiz dos Santos, 11.º Avaliador Judicial e Maria Magdala Corrêa de Oliveira, 12.ª Avaliadora Judicial. LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 52: Bens encontrados à Rua Capitão Verdier n.º 322. Um grupo de sala estofado, composto de sala, digo, composto de sofá de 4 lugares, 2 poltronas, forradas em vulcouro cor marron, com pés em madeira fórmica, Cr$ 300,00; Um aparelho de televisão marca Zenith, de 23 polegadas madeira caviúna, com mesinha apropriada, Cr$ 400,00; Um tapete de sala, Condé, com desenhos em prada, Cr$ 400,00; Um tapete de sala, Condé, com desenhos em flores medindo mais ou menos 1,40 x 2,00, Cr$ 200,00; Uma mesinha de centro com tampo de mármore, com pés de madeira, Cr$ 100,00; Uma geladeira marca Consul, cor azul, 11 pés, sem n.º visível, ... Cr$ 400,00; Um armário guarda-roupas, porta dupla, marca Cimo Cr$ 300,00; Um ventilador marca Arno n.º 6831, Cr$ 200,00; Um móvel penteadeira marca Fast sem n.º visível, Cr$ 300,00; Um abat-jour de pé, marca Cimo, com 4 gavetas, Cr$ 200,00; Um abat-jour de pé, cúpula vermelha Cr$ 50,00 e um conjunto de rádio toca-discos, marca "Eleura SS", americano portátil, modelo Eifon 2901, no estado, Cr$ 200,00. Total: Cr$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros). Rio de Janeiro, 22 de maio de 1975. (as.) Nilson Luiz dos Santos, 11.º Avaliador Judicial e Maria Magdala Corrêa de Oliveira, 12.ª Avaliadora Judicial. E quem ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local acima mencionado, nos dias e hora designados. O presente edital será afixado no lugar de costume, publicado no "Diário Oficial" e pela imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, MANOEL NUNES COSTA FILHO, Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, IRUN SANT'ANNA SOBRINHO, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente da 14.ª Vara Cível, subscrevo. (assinado) JOSÉ EDVALDO TAVARES — Juiz de Direito. (SE 3813)

JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte dias, aos Herdeiros incertos e não sabidos da falecida, D. MARIA JOSÉ DE FREITAS MACHADO.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO, Juiz Substituto em Exercício no Juízo de Direito da Quinta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi distribuída uma ação de adjudicação compulsória a requerimento de ALIRIO TORRES DANTAS e s/m DULCE DE QUEIROZ CAMPOS DANTAS, na qual foi requerida e deferida a expedição do presente Edital para citação dos herdeiros incertos e não sabidos da falecida D. MARIA JOSÉ DE FREITAS MACHADO, com o prazo de 20 dias, de acordo com a petição e despacho adiante: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. O Bel. ALIRIO TORRES DANTAS e sua mulher DULCE DE QUEIROZ CAMPOS DANTAS, brasileiros, ele advogado, inscrito na OAB sob o n.º 1221, respectivamente, e ela professora universitária, inscrita no CPF n.º 012082464, residentes nesta Cidade, o primeiro em causa própria e como advogado da segunda (doc. I), vem, com fundamento nos arts. 16 e 22, combinados com o 24, do Decreto-Lei 58, de 10 de dezembro de 1937 (aqueles com a nova redação que lhes deu a Lei 6014, de 27.12.73), 640 e 641, combinados com os arts. 277 e 281, do CPC, propor a presente ação de adjudicação compulsória, em rito sumaríssimo, contra herdeiros incertos e não sabidos da falecida D. MARIA JOSÉ DE FREITAS MACHADO, pelos motivos que passa a expor: a) Preliminarmente. 1. O art. 24 do Dec.-Lei 58, de 10.12.1937, art. 24: "em todos os casos de procedimento judicial, o foro competente será o da situação do lote comprometido ou o a que se referir o contrato de financiamento, quando as partes não hajam contratado outro foro". Ocorre, porém, que, no caso, as partes contratantes elegeram, através da cláusula 7.ª fin, digo, cláusula 7.ª, in-fine, do contrato de promessa de compra e venda "... e foro da residência da outorgante para qualquer procedimento judicial que por acaso venha decorrer deste contrato". Destaque-se a circunstancia de que, tanto no compromisso a que se reporta o doc. II como na procuração que a promitente vendedora, D. Maria José de Freitas Machado, outorgou ao Bel. Jader Heráclio do Rego, anos após ter firmado o referido compromisso, consta que a mesma outorgante vendedora residia no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, sendo, assim, por determinação da vontade das partes, competente para a instrução e o julgamento desta causa o Juízo de Direito desta Comarca. b) Dos fatos e razões de direito. 2. Pela escritura pública de promessa de compra e venda lavrada em notas do 2.º Ofício do Rio de Janeiro, GB, às fls. 15 do livro "G" n.º 397, aos 25 dias do mês de setembro de 1964, devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis do 2.º Ofício, da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, às fls. 261 do livro 4-E, sob o n.º de ordem 3.914, de 18 de setembro de 1964, D. Maria José de Freitas Machado prometeu vender ao autor-varão o lote de terreno próprio, sem número, situado na cidade do Recife, Pernambuco, "com duas frentes, uma para a Rua Major Conceição entre os prédios n.ºs 197 e 215, e outra frente para a Avenida Carlos Chagas, defronte ao n.º 44, medindo dezessete metros e vinte centímetros (17m20), em cada frente", conforme provam as cópias Xerox autenticadas em anexo. 3. De acordo com o disposto na cláusula 2.ª da aludida escritura de promessa de compra e venda (doc. II), o lote de terreno em causa foi prometido à venda ao autor-varão "pelo preço certo e ajustado de Cr$ 8.000.000,00 (no cruzeiro atual Cr$ 8.000,00), tendo a promitente vendedora recebido no ato "como sinal e princípio de pagamento a importância de Cr$ Cr$ 4.000.000,00 (atualmente ...... Cr$ 4.000,00), ficando o restante ou seja, o saldo devedor, como diz a cláusula 3.ª — de Cr$ 4.000.000,00 (no cruzeiro atual Cr$ 4.000,00) para ser pago em 24 prestações mensais, sucessivas e ininterruptas, sendo "23 de Cr$ 160.000,00 (no cruzeiro atual Cr$ 160,00) cada uma e a última de Cr$ 320.000,00 (atualmente Cr$ 320,00) a partir de 25 de outubro de 1964". 4. Segundo ficou ajustado na cláusula 3.ª in-fine, do mencionado compromisso de compra e venda (doc. II), as mensalidades poderiam ser pagas direta e pessoalmente à outorgante promitente vendedora ou através do Banco do Povo S. A. (hoje, Banco Brasileiro de Descontos S. A.) agência Copacabana. Os autores optaram, dada a distância que os separava da sua credora, esta residindo nesta cidade e aqueles no Recife, pela segunda modalidade, fazendo mensalmente as remessas por aquele estabelecimento de crédito, conforme provam os docs. V a XVII. Tanto que a promitente vendedora, D. Maria José de Freitas Machado, ao ensejo de contestar ação possessória que terceiros lhe moveram, tendo por objeto este mesmo imóvel, confessou, por intermédio de seu advogado, que os autores haviam efetuado o pagamento do preço total do compromisso. 5. Da escritura pública de que trata o doc. II consta, em sua cláusula 7.ª que "a presente promessa de compra e venda é irrevogável e irretratável e obrigatória aos contratantes, seus herdeiros e sucessores ...", com o compromissário comprador, pela cláusula 8.ª, de imediato imitido na posse do imóvel ora prometido à venda, correndo por sua conta, desta data em diante, todos os impostos, podendo fazer as benfeitorias que entender. E como no compromisso ajustado (doc. II) não há cláusula de arrependimento, prevalecendo sobretudo a irrevogabilidade e irretratabilidade disposta na cláusula 7.ª, que ", digo, cláusula 7.ª, está plenamente satisfeita a exigência do art. 22 (Disposições Gerais) do Dec.-Lei n.º 58, de 10.12.1937, em sua nova redação dada pela Lei n.º 6.014, de 27.12.73, quando diz que "Art. 22: os contratos, sem cláusula de arrependimento, de compromisso de compra e venda e cessão de direitos de imóveis não loteados, cujo preço tenha sido pago no ato de sua constituição ou deva sê-lo em uma ou mais prestações, desde que inscritos a qualquer tempo, atribuem aos compromissários direito real oponível a terceiros, e lhes conferem o direito de adjudicação compulsória nos termos dos arts. 16 desta lei, 640 e 641 do C.P.C.". 6. Está claro, pelo enunciado da transcrição acima, que o citado art. 22, com sua nova redação, somente se aplica aos contratos de compromisso de compra e venda, como é a hipótese sem exame, que não contenham cláusula, digo cláusula de arrependimento, com o seu preço pago no ato de sua constituição ou em uma ou mais prestações e inscritos a qualquer tempo. Ora, o compromisso de que trata o doc. II, firmado entre o autor-varão, e D. Maria José de Freitas Machado, preenche inteiramente as exigências contidas no já transcrito art. 22 do Dec.-Lei 58/37, estando os autores, consequentemente, seguros do seu direito de adjudicação compulsória nos termos dos arts. 16 do Dec.-Lei n.º 58, de 1937, 640 e 641 do CPC. 7. Após o preço ajustado no compromisso de compra e venda ser pago integralmente, como provam os docs. IV, fls. 3 a XVII, a promitente vendedora, D. Maria José de Freitas Machado, veio a falecer no interior do Estado do Rio de Janeiro, ainda no estado civil de solteira (doc. IV, fls. 5), sem que tenha sido lavrada a escritura definitiva de compra e venda. Tão pouco sabem os autores se a falecida [illegible] de toda conveniência dizer que a posse dos autores sobre o imóvel descrito [illegible] legítima proprietária, D. Maria José de Freitas Machado, foi reconhecida pelo Juízo de Direito da Comarca do Recife, Capital de Pernambuco, cuja douta sentença foi confirmada sem discrepância de votos pelo Egrégio Tribunal de Justiça daquele Estado, tendo o têrmo gerando acordão transitado em julgado. O imóvel em causa está quites com o Imposto Territorial devido à Fazenda Municipal (doc. XX). c) Do pedido. Diante do exposto, requerem os autores a V. Exa. se digne em mandar citar, por edital, os herdeiros incertos e não sabidos de D. Maria José de Freitas Machado para, querendo, comparecerem à audiência no dia e hora que forem designados, nela oferecendo defesa escrita ou oral e produzindo as provas que tiver, tudo de conformidade com o rito Sumaríssimo, previsto nos artigos 277, e seguintes do C.P.C., esperando-se seja, afinal, a ação ora proposta julgada procedente e condenados os herdeiros incertos e não sabidos a emitir declaração de vontade. Se assim não o fizerem, a douta sentença, uma vez transitada em julgado, deverá produzir todos os efeitos da declaração não emitida (art. 641, C.P.C.), para o fim de ser o imóvel descrito na escritura de promessa de compra e venda a que se refere o doc. II, adjudicado compulsoriamente aos autores, por ser de direito e inteira Justiça, condenados os devedores, se contestarem o pedido, nas custas e honorários de advogado. De acordo com o art. 276 do CPC, os autores apresentam, desde logo, suas provas, por cuja produção protestam e requerem, a saber: documental e testemunhal. A 1.ª representada pelos 26 documentos que instruem a inicial e a segunda pelas testemunhas abaixo arroladas presente inicial e a segunda pelas testemunhas abaixo arroladas para cujos depoimentos pede-se a expedição da competente carta precatória para a Comarca do Recife, Juntando 20 documentos e dando à causa, para os efeitos fiscais, o valor de Cr$ 8.000,00. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1974. (as) Alirio Torres Dantas. O QUE CUMPRA. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, IRIS CAMPOS ... Escrevente, o datilografei. E eu, (as) JAYME DUARTE NUNES, Escrevente, substituto e assino no impedimento ocasional do Escrivão. (as) JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO, Juiz. (S 3996)

GALOPANDO

LAFAIETE

1º PÁREO — Lyme Regis não mereceu atenção maior por parte do "handicapeur", ficando excalxado no final da carreira. Mas é preciso que se diga alguma coisa sobre as melhoras do nacional, tais como um perfeito aguerrimento e visível facilidade ao trabalho na distância da prova de hoje. Não fosse a pista seria ele o nosso voto de honra, pois na grama as dicas são em torno de Aragano, pronto para faturar o prêmio maior de 15 mil cruzeiros. E é preciso ficar de olho em Happy Dream, outro que anda bem de estado.

2º PÁREO — Na chave quatro a provável decisão da carreira. Impoluto não pode andar melhor e gosta da distância, o mesmo podendo ser dito em relação a Eatrum, hoje um bom começo para o concurso, que deverá chegar aos 10 mil cruzeiros, Canterboy rende muito na grama e levam fé no ligeiro Xu. Rajuster está credenciado pelo bom trabalho que realizou em pista leve. Na ponta o azarão Canterboy, ameaçado por Eatrum e Rajuster.

3º PÁREO — Tarro é o mais cochichado e é capaz de confirmar na posição de honra, mas o nosso palpite é o de que a decisão estará entre Majarico e Ponteiro Ville, inegavelmente os candidatos de peso na prova em homenagem ao marechal Luís Osório. Bem jogada a ponta de Majarico, dupla 13. Contrabordo sabe render mais que na última.

4º PÁREO — Gas Mask é o grande nome no GP. Duque de Caxias. A égua argentina tem chegado em luta com rivais de mérito, na última só perdendo para o excelente Stein, na milha. Acreditamos que, mesmo com o aumento da distância a vitória será de égua platina. Coupe de Soleil, recente escoltante da mesma Gas Mask, a uruguaia La Ranchera, Norne, vão assustar mais de perto a conduzida de Jorge Pinto, ainda que sejam melhores candidatos ao segundo lugar. Mais confiamos na dupla com a paulista Coupe de Soleil.

5º PÁREO — Não fôsse a parada mais ou menos longa e estaríamos preferindo Pif-Paf. Mais acanhado está o Galão de Ouro, que é o nosso eleito terreno. Ainda Tony Boy, sempre um bom atuante nos 1.500 metros, pode ser lembrado à frente da Park Royal. No caso de chuvas e areia pesada, entram na briga Lagarteiro e o pule alta Norbel.

6º PÁREO — Park Royal é bom corredor na pista de grama, todavia não nos parece em condições no momento de abater a junto. Lisandro anda na con notadamente o primeiro dos citados, atravessando fase soberba de treinamento. Ilsandrus anda na conta e marca a estréia da joqueta-aprendiz Rosely Rhomberg, bastante animada com a montaria conseguida. Acreditamos no prevalecimento da dupla 12, na ponta a parelha número um.

7º PÁREO — Na areia a carreira se apresenta equilibrada entre Anattilio, Pireu, Lord Aristocles e Muratora, qualquer deles em condições de vitória sem suspresa. Vamos tentar acertar no mínimo a formação da dupla, indicando a 24, resultante dos nomes de Anatilio e Pireu, candidatos em boa fase de treinamento à vontade na pista de hoje. Lord Aristocles fica para tertius.

8º PÁREO — Lémur não corespondeu na última, apesar de levado da condição de barbada. Está ainda melhor que naquela oportunidade e agora é difícil a sua derrota, enfrentando adversários ainda de modesta de chance. Bec Fin, Gymeira e a estreante Undulation, devem terminar mais próxima da pilotada de Gildásio Alves, sendo nossa eleita a dupla 12, com Bec Fin, aliás, vista como o melhor azar derradeiro.

Acumulada de Vencedor: Canterboy, Gas Mask e LABIRINTO

A barbada: Gas Mask.

O melhor azar: Canterboy.

INDICAÇÕES

ARAGANO — LYME REGIS — HAPPY DREAM
CANTERBOY — EATRUM — REAJUSTEUR
MAJARICO — PONTEIRO VILLE — TARRO
GAS MASK — COUPE DE SOLEIL — LA RANCHERA
GALÃO DE OURO — TONY BOY — PIF-PAF
LABIRINTO — PARK ROYAL — OITI
ANATILIO — PIREU — LORD ARISTOCLES
LEMUR — BEC FIN — GYMEIRA

1º Páreo — Às 14h30m
1000 metros — Cr$ 15.000,00
Brig. Antônio de Sampaio

1—1	H. Dream, A. Ferr.	55
2	Moleano, F. Silva	55
2—3	Aragano, J. Pinto	56
4	Pacto, L. Caldeira	56
3—5	Trizime, G. F. Alm.	58
6	Ibério, F. Esteves	56
4—7	Sóbibor, G. Alves	56
8	Lyme Regis, N. Sant.	56

2º Páreo — Às 15 horas
1.000 metros — Cr$ 10.000,00
(Início Concurso)
Marechal Emílio Luiz Mallet

1—1	Rajusteur, A. Ferr	55
2	Chatotorix, G. A. F.	56
2—3	Eatrum, J. B. Paulielo	56
4	Camelot, J. Pedro	54
3—5	S. Boot, J. M. Silva	56
"	B. Adam, A. Morales	55
6	Greenwich, J. Pinto	56
4—7	Impoluto, G. Men.	56
8	Canterboy, F. Esteves	56
9	Xu, G. F. Almeida	56

3º Páreo — Às 15h30m
1.400 metros — Cr$ 15.000,00
Marechal Manoel Luiz Osório

1—1	Ville, J. M. Silva	56
"	Contrab. G. Men.	56
2	Lord Foril, G. Alver	55
2—3	Toberno, A. Morales	57
"	Tenino, A. Morales	55
4	Redskin, V. Gon.	51
5	Muslin, J. Malta	56
3—6	Majarico, G. F. Alm.	56
7	Rabujento, J. Reis	57
8	Anako, J. Pinto	57
9	Bem Bom, E. Ferr.	55
4-10	Vino Tinto, F. Alves	57
11	B. Amor, C. Abreu	57
12	Tarro, F. Esteves	57
"	Brasil, A. Ferreira	56

4º Páreo — Às 16h10m
2.000 metros — Cr$ 100.000,00
Grande Prêmio Duque de Caxias
(Dupla Exata)

1—1	Gas Mask, J. Pinto	58
2	Proteisa, J. B. Paul.	58
3	Auriga, J. Dacosta	61
2—4	Party, G. Alves	60
5	Norne, F. Esteves	58
6	Colange, L. Maia	60
7	Gally Girl, A. Santos	61
3—8	C. Soleil, A. Morales	61
9	Diatônica, J. M. Silva	61
10	Lucera, J. Pedro	61
11	Kascalia, A. Garcia	61
4-12	La Rancheira, G. Men.	57
13	Mabird, E. Ferreira	58
"	Dardada II, G. F. A.	58

"	Ocasião, G. A. Feijó	61
"	Doctrine, J. Reis	58

3º Páreo — Às 16h35m [sic]
1.500 metros — Cr$ 13.000,00
Tenente-Coronel João Luiz Barreto de Aragão

1—1	G. de Ouro, J. Pedro	57
2	Lagarteiro, G. Fei.	56
3	Perrier, J. Brizola	57
2—4	Gentil, F. Esteves	57
"	Fair Meed, J. Reis	57
5	Madri, S. Silva	57
6	Fiord, L. Correa	56
3—7	Pif-Paf, G. Meneses	56
8	Tony Boy, A. Moral.	56
9	Indio Vaco, V. Gonç.	56
10	Norbell, A. Frreira	57
4-11	Tokyo, J. Pinto	56
"	Piu Bello, J. M. Silva	57
12	Olavo, G. F. Almeida	56
"	Óbrio, E. Ferreira	56

6º Páreo — Às 17h20m
1.400 metros — Cr$ 13.000,00
Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon

1—1	Labirinto, G. F. Alm.	58
"	Last Fairfax, E. A.	57
2—2	Lisandrus, R. Rhomb.	56
3	Park Royal, F. Silva	49
4	Archa, R. Freire	47
3—5	Magestade, E. Ferr.	56
6	Farhan, J. Reis	58
7	Ricoche, F. Esteves	56

7º Páreo — Às 17h55m
1.600 metros — Cr$ 13.000,00
(Areia) — (Variante)
Tenente-Coronel João Carlos de Vilagran Cabrita

1—1	L. Aristocles, E. Alv.	58
"	L. Peter, A. Morales	58
2—2	Anatilio, J. Pinto	58
3	Muratore, F. Esteves	56
3—4	Please, C. A. Feijó	55
5	Paradise, J. Reis	56
4—6	Pireu, G. Meneses	56
7	Justiceiro, J. Esteves	56
8	Sir Joseph, F. Lemos	58

8º Páreo — Às 18h30m
1.000 metros — Cr$ 10.000,00
(Areia) — (Dupla Exata)

1—1	Lenur, G. Alves	56
"	Vi Passion, F. Esteves	56
2—2	Callas, J. Esteves	56
3	Bec Fin, E. Alves	56
3—4	Ermarina, F. Meneses	56
5	Civacha, A. Morales	56
6	Gymeira, G. F. Alm.	56
4—7	Suerte Bella, J. M. S.	56
8	Undulation, F. Lemos	55
4—8	Happy Boy, J. Pinto	58
9	Matutino, A. Frr.	55
10	Oiti, J. Malta	53

ENCAMINHE QUEM NÃO SABE LER E ESCREVER AO MOBRAL

Reizinho e Conhaque de Alcatrão São João da Barra apresentam BASQUETEBOL EM FOCO

Nôil Coutinho

● MANHÃ ALEGRE, naturalmente, teremos hoje com sete jogos pela 2.ª rodada do campeonato infantil (12 a 14 anos) e um de mini (10 a 12 anos). O ingresso será grátis em todas as quadras, para maior divulgação do basquete. Início às 9h30min.

● JOGOS de infantil pela chave A: Mackenzie x Jequiá (Méier), Aliados x Tijuca (Campo Grande), Fluminense x Vasco (Laranjeiras) e Grajaú C.C. x Coimbra (Rua Professor Valadares). Chave B: Flamengo x América (Gávea), Riachuelo x Municipal (Rua Marechal Bitencourt) e Olaria x Canto do Rio (Bariri).

● NO TURNO tivemos os seguintes resultados: Mackenzie 94x7, Flu 66x36, Coimbra 30x26, Fla 93x21, Riachuelo 45x26 e Canto do Rio 37x21.

● DETALHE — De acordo com decisão do Conselho Supremo, o último colocado da chave B do turno disputará o returno no grupo A, daí, portanto, não ter se defrontado Aliados x Tijuca.

● MINI — A preliminar de Flamengo x América, hoje, será travada entre os minis às 9 horas. No turno venceram os rubro-negros por 15x14.

● COLOCAÇÕES no mini são: Botafogo, 19 pontos ganhos; Flu, 17; Riachuelo, 18; América, 13; Fla, 12; Mackenzie, 8; e Tijuca, seis pontos ganhos. Botafogo e América têm um jogo a mais.

● INAUGURAÇÃO do ginásio da Portuguesa (São Paulo) será festiva, havendo, inclusive, um jogo internacional entre a seleção paraguaia e um combinado de São Paulo, programado para terça-feira, dia 26. Há possibilidade, ainda, da preliminar internacional de moças entre as seleções do Brasil e da Colômbia, esta fazendo uma excursão por cidades bandeirantes.

● "NÃO VAI ACABAR o basquetebol de Goiás" — afirmou-nos Emir Baioqui, o "dono" do Jóquei Clube e uma das figuras proeminentes do esporte da cesta de Goiás. Ele ingressar noutro clube, possivelmente o Inhumas, da cidade positivo concluiu: "Os jogadores do Goiás E.C. irão todos do mesmo nome."

● EM DISPONIBILIDADE, face à comunicação do clube goiano à FGB e desta à CBB, estão: Aurélio, César Sebba, Robertinho, Felipão, Zé Milton, Charuto e outros.

● NAMORANDO — Charuto, juvenil de 2 metros de altura, ex-tricolor, que tem inscrição pelo Goiás E.C., "não obstante, está satisfeito em Goiânia, não contesta quando dizem que ele virá para o Rio, mais precisamente para o Flamengo". O namoro começou noturo dia na Gávea.

● PARTICIPANTES da Taça Gerdal Bôscoli, conforme nos deu ciência o vice-presidente técnico, coronel Coutinho: Fluminense, Vasco, Flamengo, Municipal e Tijuca, justamente os cinco primeiros colocados do campeonato de 74. A importante competição será efetivada de 5 a 26 do mês entrante.

● PARALISAÇÃO — O esclarecimento é da FMB em nota oficial: em virtude da possível convocação de atletas para o Pan-Americano, a Taça Ivã Raposo será interrompida após sua fase semifinal (2 de setembro), e no seu lugar entrará a Gerdal Bôscoli. A decisão foi tomada a fim de evitar que as equipes da 1.ª divisão não fiquem sem atividade até o retorno dos convocados no mês de outubro.

● PRESTIGIO do basquete brasileiro: nossa seleção foi convidada para jogar dias 5 e 7 de setembro, em Montevidéu, nos festejos dos 15.º aniversário da Independência do Uruguai. O Amazonas (verdadeiro selecionado nacional) foi escolhido pela CBB para representar o Brasil, com: Adilson, Hélio Rubens, Gilson, Robertão, Fausto e, possivelmente, Zé Geraldo.

TORNEIO INÍCIO AMANHÃ NO BRASIL NOVO AC

Será aberta oficialmente, nesta segunda-feira dia 25, a temporada oficial do certame de futebol que reúne os jornaleiros, com a realização do Torneio Início, sob os auspícios da Caderneta de Poupança Grande Rio e LUTA DEMOCRÁTICA, que terá como local a praça de esportes do Brasil Novo A.C. à Rua Dona Clara, em Madureira.

A tabela elaborada para o Torneio Início é a seguinte:

1.º jogo: às 13 horas — Itaú x Duque de Caxias
2.º jogo: às 13,25 horas — Copacabana II x Tijuca
3.º jogo: às 13,50 horas — Copacabana I x Madureira
4.º jogo: às 14,15 horas — Distrib. Tupi x Linha Auxiliar
5.º jogo: às 14,40 horas — Vencedor 1.º x Venvedor 2.º
6.º jogo: às 15,05 horas — Vencedor 3.º x Vencedor 4.º
7.º jogo: às 16,00 horas — Vencedor 5.º x Vencedor 6.º (final).

CAMPEONATO

O III Campeonato de Futebol dos Jornaleiros da temporada de 1975, terá sua primeira rodada realizada em 1.º de setembro co mos seguintes jogos:

Copacabana II x Tijuca; Copacabana I x Madureira; Distribuidora Tupi x Itaú; Linha Auxiliar x Duque de Caxias.

3ª rodada já começa 4ª feira

Com a apresentação de clubes cariocas fora do Rio, a terceira rodada do Campeonato Brasileiro marca para o meio da semana vindoura os seguintes encontros:

Em Fortaleza, 21h, Ceará x América (RJ); no Mineirão, Cruzeiro x Coritiba; às 20h30m, Comercial x Paissandu; às 21h, em Manaus, Rio Negro x Atlético do Paraná; no Recife, Náutico x Flamengo; em Campos, Americano x Grêmio; em Vitória, Desportiva x Santos; no Parque Antártica, Portuguesa x Bahia; em Goiânia, Goiânia x Internacional; em Aracaju, Sergipe x S.C. Recife; em Campina Grande, Campinense x São Paulo; em Maceió, C.S. Alagoano x América de Natal.

Complementando a terceira rodada, teremos na noite de quinta-feira, no Mineirão, Atlético Mineiro x Guarani; em Florianópolis, às 20h30m, Figueirense x Ceub, e finalmente no Recife, às 21h, Santa Cruz x Vasco.

Vasco espera Grêmio na Colina e dupla Fla x Flu corre perigo

O Vasco, sem Andrada e Miguel, faz hoje a sua primeira apresentação na Copa Brasil enfrentando o Grêmio Portoalegrense em São Januário. Na complementação da 2.ª rodada da fase preliminar do certame mais 15 jogos estarão sendo disputados, todos pelos Estados, destacando-se Fluminense x Palmeiras, em São Paulo, no Pacaembu, e Bahia x Flamengo, em Salvador, na Fonte Nova.

Três clubes estarão pela primeira vez participando deste certame: Goiânia, vice-campeão goiano, Americano, octacampeão de Campos, e o Campinense, da Paraíba. Os jogos programados são os seguintes: Atlético Mineiro x Corintians, no Mineirão; Comercial x Cruzeiro, em Campo Grande, Mato Grosso; Fortaleza x Atlético Paranaense, em Fortaleza; Remo x Tiradentes, em Belém; Rio Negro x Nacional, em Manaus; Moto Clube x Ceará, em Maceió; Americano x Santos, em Campos; Santa Cruz x São Paulo, em Recife; Sergipe x Náutico, em Aracajuá Goiânia x CEUB, em Goiâania; América x Desportiva, em Natal; Figueirense x Esporte, no Estádio Orlando Scarpelli e finalmente Campinense x CS Alagoano, em Campina Grande.

COMEÇAR BEM

Credenciado pelo título de campeão brasileiro de 74, o Vasco pretende fazer hoje uma apresentação digna para a sua imensa torcida que certamente lotará São Januário.

Mário Travaglini, treinador da equipe, considera o Grêmio adversário muito perigoso e por isso mesmo exige cautela dos seus comandados.

Andrade e Miguel, ambos contundidos, serão substituídos por Mazaropi e Joel. Nas demais posições vão jogar os mesmos que terminaram o certame carioca, destacando-se as presenças de Roberto e Dé no ataque.

RECUPERAÇÃO

Os tricolores, sem Félix na meta mas com um time cheio de craques, promete apagar a má impressão deixada no jogo de estréia contra o Coritiba. Pisam o Pacaembu dispostos a derrotar o Palmeiras, cuja equipe é boa e pode oferecer séria resistência.

Parreira não alterou o esquema áttico e confia nos seus pupilos. Rivelino quer vencer em São Paulo, onde durante muitos anos, o mesmo acontecendo com Paulo César, que não esteve bem no Maracanã na noite de quarta-feira.

MAIS EMPENHO

Na boa terra o Flamengo, ainda ferido e aborrecido pela derrota que lhe impôs o Esporte Recife, se diz pronto para uma forra em cima do Bahia. Jouber sabe que a tarefa não será fácil mas conta com o trio Doval-Luisinho-Zico para chegar à vitória.

Luís Florêncio permanece na lateral esquerda, posição que pertence a Rodrigues Neto, cuja punição — 30 dias suspenso — vem atrapalhando o rubro-negro.

PORMENORES

Jogo: Vasco x Grêmio
Local: Estádio de São Januário
Horário: 16 horas
Juiz: José Assis Aragão
Auxiliares: Wilson Dias Durão e José Valeriano Correa
VASCO: Mazaropi; Paulo César Martins, Joel, Renê e Alfinete; Alcir, Zanata e Luís Carlos; Jair Pereira, Roberto e Dé.
GRÊMIO: Picasso; Wilson, Ancheta e Sérgio Vieira; Cacau, Bolivar e Neca; Zequinha, Tarciso e Nenê.

Jogo: Palmeiras x Fluminense
Local: Estádio do Pacaembu (São Paulo)
Horário: 16 horas
Juiz: José Luís Barreto
Auxiliares: Runes Paulis e Sérgio Bertagnoli
PALMEIRAS: Leão; Eurico, Luís Pereira, Alfredo e Edson; Jair Gonçalves e Alemir da Guia; Edu, Leivinha, Fedato e Nei.
FLUMINENSE: Nielsen; Toninho, Silveira, Assis e Marco Antonio; Zé Mário e Cléber (C. Alberto); Gil, Mantrini (Erivelto), Rivelino e Paulo César.

Jogo: Bahia x Flamengo
Local: Estádio da Fonte Nova (Salvador)
Juiz: Romualdo Arpi Filho
Auxiliares: Anivaldo Magalhães e Nei Andrada Nunes Maia
BAHIA: Luís Antônio; Perivaldo, Sapatão, Roberto Rebouças e Roemro; Baiano e Fito; Trison, Mickel, Douglas e Caldeira.
FLAMENGO: Cantareli; Júnior, Jaime, Luís Carlos e Luís Florêncio; Liminha e Geraldo; Doval, Luisinho, Zico e Edson.

Pirilo observa Fluminense e depois conversa com Horta

A convite do presidente Francisco Horta o treinador Sílvio Pirilo assistirá hoje à tarde, no Pacaembu, o jogo Palmeiras x Fluminense, após o que conversará com o dirigente.

Pirilo está entusiasmado com a possibilidade de dirigir o elenco milionário do tricolor carioca e já disse que topará qualquer proposta neste sentido.

BEM COTADC

Embora o presidente Horta continue aguardando respostas de Rinus Michels e Fernando Riera, este último atualmente desempregado, existem grandes chances para Sílvio Pirilo vir a ser o preferido.

O treinador tem um excelente cartel no futebol brasileiro e está atualizado com os mais modernos métodos de orientação técnica.

NA PAQUERA

Enquanto isso, Tim e Jair da Rosa Pinto continuam na "paquera". Ambos já foram sondados e também querem o cargo. O primeiro já recebeu apoio de alguns associados influentes que inicialmente se mostravam contrários ao seu aproveitamento.

Jair da Rosa Pinto já conversou com o presidente Francisco Horta e provou conhecer muito bem o plantel tricolor. Os dois, no Rio, esperam por uma resposta nas próximas horas.

Futebol Amador

ALMIR LEITE

As emoções do futebol amador estão voltadas para o campeonato promovido pelo Departamento Autônomo, com uma rodada sensacional, definindo a decisão da Taça Guanabara no próximo domingo na categoria de amadores e a Taça Delfin na categoria de juvenis. Anchieta e Nacional vencendo, classifica-se pelo saldo de gols o Nacional e nos juvenis o emparte serve ao Nacional. O Everest já garantiu a classificação nas duas categorias, pois se perder para o Dourados nos juvenis o seu saldo de gols é de 12. A programação oficial de hoje: AC Nacional x Pavunense (Camboatá), José Américo, Antônio Armênio e Airton Rebelo. Juvenis: Daniel Palmeroy; Delfin x São José (Pavuna), Célio Fonseca, Evaldo Almeida e Geraldo Guerra. Juvenis: Djalma Cabral. Novo Oriente x Realengo (Anchieta), Moacir Chagas Filho, Remildo Assis e Durval Meireles. Juvenis: Paulo Viçoso. Oriente x Palmeira (Santa Cruz), Virgílio Lessa, Francisco Miranda e Amilton Geová. Juvenis: Ververton Lessa. Ordem e Progresso x Anchieta (Realengo), José Mota, W. Bicudo e J. Lopes. Juvenis: Vadeci Jordão. Pela série B: Rio-Petrópolis x Colégio (Inhaúma), Cláudio Oliveira, Francisco Miranda e Francisco Angelo. Juvenis: Valdeci Silva. Dourados x Everest (Colégio), Edilson Falcão, Daniel Santana e Davi Castro. Juvenis: Vitório Keleman. Carioca x Roial (Palmeira), Edson Pereira, Fernando Fernandes e João Batista. Juvenis: Roberto Ricardo; e Cocotá x Confiança (Cocotá), Jorge Vieira, Eldo Machado e Sérgio Magno Bravo Monteiro. Juvenis: Fernando Santos.

F. XAVIER X AUTOVIACÃO IDEAL, O JOGÃO — Hoje, novas emoções no Torneio O Globo 50 Anos, promovido pelo Francisco Xavier Imóveis EC, no Cocotá. Segunda rodada do returno com o sensacional encontro entre Francisco Xavier Imóveis x Autoviação Ideal, às 11h, e com preliminar entre Proeq x Nova Ilha às 9h. Taça O Globo 50 Anos ao campeão; Manoel Tarciso Vieira ao vice e Troféu Disciplina Olga Soares Xavier.

HOJE: A.A. BERTAGNI X PALMEIRINHAS — A direção técnica da A.A. Bertagni está convocando os seus atletas para estarem na Rua Marques de Oliveira com Av. Teixeira de Castro às 7 horas, quando, incorporados, seguirão para Duque de Caxias, jogando às 8 horas contra o Palmeirinhas.

TORNEIO DE PELADA NO E.C. OITI — Mais uma sensacional etapa (final) do Torneio de Pelada Augusto Vasconcelos, no campo do E.C. Oiti: 8h45m — Vascão x Sistema; 10h — Botafoguinho x Intimidade; 11h15m — Ponte Preta x Filhos do Sol; e 12h30m — União x Timboim. Mocidade estará de folga.

UNIVERSITÁRIOS E O EXCELENTE CARTEL — O Universidade da Penha — conhecido como o Audacioso daquele subúrbio da Leopoldina — tem um dos mais brilhantes cartel: contra o Mocidade (8x2), Ordem e Progresso (3x2). S. Cristóvão (4x2, veteranos), Madureira (0x0), Grêmio Raiz da Serra (3x3), Campo Grande (4x1 e depois 5x1 na revanche de veteranos), Cruzeiro de Rio Bonito (6x0), América AC (1x1, juvenis) e 3x1 no Rio Negro. Hoje, com João Duarte e o professor Olício de volta, o Universitários enfrenta o Casimiro de Abreu FC.

BRASIL NOVO AC — 11.ª rodada: Cuca Legal x Família, Mazinho x Pressão, Flor do Morro x Dr. Passos, Minigite x Renegados, Comendador x Rango, A. Brasiliense x Amarelo e Guarani x Barreirinha.

BANDA DA CONCEIÇÃO — Jogos de hoje pelo campeonato de pelada: Bernardão x Águia Negra e DER x Spitis.

ASBRAS promove futebol e feijoada para jornalistas

Em sua bem situada sede campestre em Japeri, a ASBRAS — Associação dos Servidores do Brasil — estará recebendo representantes de todos os jornais do Rio de Janeiro no próximo dia 30.

Uma equipe da ASBRAS enfrentará uma formação de jornalistas esportivos e ao vencedor do encontro será oferecida a Taça Centenário da GN, além de medalhas aos jogadores.

Depois, em confraternização, associados da ASBRAS e jornalistas, acompanhados todos por seus familiares, estarão participando de um almoço na base da feijoada.

Justino Cordeiro, vice-presidente administrativo e cultural da ASBRAS, e o seu 1.º secretário Elias Cohen, responsáveis pela promoção, colocarão à disposição dos convidados ônibus especiais, cuja saída dar-se-á da sede social sita à Rua da Constituição, 34, às 9 horas.

A medicina esportiva e o futebol

Dr. Paulo de São Tiago

O JUIZ DE FUTEBOL, DE SEIS MILHÕES DE DOLARES. Em nossa última coluna, descrevemos o jogador de futebol de seis milhões de dólares. "Programado" para jogar de manhã, de tarde e de noite, a fim de permitir aos clubes sempre deficitários, arrecadações fabulosas. Se o "negócio" é investir, em futuro não muito distante, os clubes "grandes" mandarão fabricar suas máquinas de jogar futebol, varrendo de uma vez por todas, os **incômodos** departamentos médicos que não conseguem recuperar os contundidos em menos de 24 horas! Hoje, vamos descrever o juiz de futebol de seis milhões de dólares, investimento que obviamente, caberá às Federações... O juiz de futebol é um profissional eternamente sofredor, quenunca, jamais, em tempo algum, a não ser uma vez ou outra, muito raramente, consegue agradar a gregos e troianos. Desde os meus velhos tempos de menino, que eu escuto dizerem que "é preciso tomar uma providência a respeito dos juízes de futebol"! Alguém já afirmou que "ladrão é sobrenome de juiz". Na Itália, certa vez, depois de um linchamento em regra, amarraram uma pedra na ponta de uma corde, o pescoço de um juiz na outra ponta e atiraram tudo junto num rio que existia perto do campo... É uma das profissões mais ingratas que eu conheço, depois da profissão de técnico! Futuramente, entretanto, o problema deverá ficar resolvido. O juiz de seis milhões, possuirá olhos biônicos, eletrônicos, capazes de visiumbrar a 100 metros de distância, um jogador impedido por mais milimétricamente que esteja dentro da "banheira"! E o seu cérebro igualmente à mercê de computadores fiscalizados e aprovados oficialmente por ambas as equipes, será incapaz de "roubar" para este ou aquele lado! Suas pernas, infalíveis, extremamente ágeis, correrão pelo campo todo com a mesma velocidade da bola e estará sempre em cima do lance onde quer que ele aconteça! Dissemos que o problema da arbitragem ficará assim resolvido. Mas ao mesmo tempo perguntamos: ficará de fato? Torcedores fanáticos, que só enxergam a favor do "seu" clube, que não terão naturalmente a mesma capacidade do juiz de seis milhões, para interpretar uma jogada, aceitarão suas decisões com calma e com justiça? Ou continuarão a xingar o pobre robô, de cinco em cinco minutos? Xingar o juiz de futebol, é um "direito" que o torcedor adquire pelo preço dos ingressos. É um desabafo humano e até certo ponto compreensível... E ninguém vai abdicar desse "direito". Então, em futuro não muito distante, a pesar de tudo, creio que vamos continuar pedindo "providências para a questão das arbitragens". Esperem só, para ver...